SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2619

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 016/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - DISPENSA Nº 016/2020. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa ASSUNPÇÃO TEC. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA –ME - CNPJ/MF Nº 04.473.960/0001-20 no valor de R$ 6.737,98 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para AQUISIÇÃO DIRETA DE 02 (DOIS) SCANNER DE MESA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NOS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 07 DE JULHO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretaria de Saude

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:845A3410

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 043/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 1.066/2017, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e atendendo solicitação constante do Ofício Nº 041/2020, de 04 de junho de 2020, do Secretário Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os Representantes a seguir relacionados, na condição de Titulares e Suplentes do **Conselho do FUNDEB do Município da Ilha de Itamaracá, para o Biênio 2020/2022**:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Constância Ferreira Farias de Souza
Suplente: Micaela de Farias Bezerra da Silva

Representantes do Poder Executivo – Secretaria de Educação
Titular: Gilliard de Luna Alves
Suplente: Adriano Terto de Aquino Júnior

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais (Educação Básica)
Titular: Luciana Maria Nascimento
Suplente: Luciano Soares da Silva

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Grasiela Francine Borges Silva
Suplente: Daniela Alves de Santana

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Márcia Cristina da Silva Santos
Suplente: Itânia Maria da Cruz

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Adilson José Albuquerque de Barros Júnior
Suplente: Nathalia Maria da Silva Nascimento
Titular: Joyce Monique da Silva
Suplente: Ana Cláudia Carneiro de Pacheco

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais (Educação Básica)
Titular: Sandra Severina da Silva
Suplente: Givanice Benedito de Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública (indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas)
Titular: Manuela Juliette de Santana
Suplente: Israela dos Santos Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Priscilla Katyane Goes Santos
Suplente: Olindina Maria Cruz do Nascimento

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Maria Risomar Carlos da Silva
Suplente: Mariana Angélica Fragoso de Souza

Art. 2º. Os Titulares e Suplentes, ora nomeados, terão um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de nomeação, podendo ser reconduzidos, de acordo com as indicações de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 1º de março de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 09 de junho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:192E2179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Praça Antônio Vitalino, nº 02, Centro, salas (06, 07, 08, Hall e Varanda) no Município de Abreu e Lima/PE, destinado à instalação do Arquivo da Secretaria de Administração. **Locador:** Filipe Ciro de Oliveira**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 06/07/2020 a 06/07/2021. **Valor mensal**: R$ 3.564,25 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 08/07/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:4CE578DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 - AEDAI

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2018, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2018 – Pregão Presencial Nº 001/2018, que teve como objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, voltado para o seguimento Acadêmico, incluindo a manutenção, suporte técnico e customização da licença para atendimento às necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI – EMPRESA CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP – TERMO ADITIVO – OBJETIVO: Alterar a Cláusula II do Contrato 10/2018, de 25 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de junho de 2020 e terminando em 23 de junho de 2021 Ficam ratificadas, todas as demais Cláusulas, itens e subitens do Contrato Original, bem como do Primeiro Termo Aditivo não mencionados no presente Termo Aditivo – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, 22 de junho de 2020.

Afogados da Ingazeira, 29 de junho de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:19A52565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 017/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 017/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 016/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Servidor **João Carlos Acioly Paz,** Matrícula Funcional nº 014-3, portador do CPF: 211.545.894-04, Professor Titular do Ensino Superior, Faixa Salarial "A", Classe III, lotado na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - PE, tudo de acordo com os Artigos 1º, 2º e 3º e combinando com os Parágrafos II e IV da Lei Complementar nº 63 de 31 de dezembro de 2019, regulamentada pelo § 1º do art. 201 da Constituição Federal. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 07 de Julho de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AB62CBEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de ADVOGADO CREAS- da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1º WINE SANTOS SILVA

Art. 02º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 08 de JULHO de 2020 a 10 de JULHO de 2020 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 08 de JULHO de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5A892C8A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 026/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2020

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.190/0001-77. Contratada: ESPIRIDIAO RODRIGUES COELHO NETO-ME, CNPJ: 09.513.440/0001-17. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, a fim de efetivar contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios para recuperação e montagens de poços artesianos instalados com sistemas de cataventos e bombas elétricas, conforme solicitação expressa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Processo Licitatório: 036/2020, Pregão Presencial SRP: 026/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 18/05/2020 a 17/05/2021. Valor da Ata: R$ 397.937,28. Data da Assinatura: 18/05/2020.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESPIRIDIÃO RODRIGUES COELHO NETO
Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A06A5B00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 029/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2020

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.190/0001-77. Contratada: VENAMAQ – VENANCIO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.071.324/0001-09. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL), destinados às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 045/2020, Pregão Presencial SRP: 029/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 29/06/2020 a 28/06/2021. Valor da Ata: R$ 182.250,00. Data da Assinatura: 29/06/2020.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALTEMAR VENANCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
VENAMAQ – Venancio Locação, Construções e Serviços LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6B3F9903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TP Nº 004/20 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PL Nº 049/20-TP Nº 004/20- OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à relativos à conclusão de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas de aula padrão FNDE no distrito de Extrema, município de Afrânio/PE **(EDUCAÇÃO). Empresa vencedora: SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. **Valor Global:** R$ 98.003,03**.** Prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias.** Diante do resultado do certame a **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições ***homologou*** *o referido processo* no dia **03/07/2020**.

Afrânio, 08/07/2020**.**

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E36687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TP Nº 005/20 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PL Nº 050/20-TP Nº 005/20- OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à conclusão de 01 (uma) quadra coberta com vestiário padrão FNDE no distrito de Extrema, município de Afrânio/PE (EDUCAÇÃO). **Empresa vencedora: SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. **Valor Global:** R$ 77.698,49**.** Prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias.** Diante do resultado do certame a **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições ***homologou*** *o referido processo* no dia **03/07/2020**.

Afrânio, 08/07/2020**.**

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:487B1268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 056/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**; Contratada: IRONALDO LUIZ DA SILVA-ME, CNPJ: 11.550.740/0001-18. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de tipografia, visando suprir as necessidades dos setores das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, (PSF's, NASF, Vigilância, CAPS, Hospital Municipal) e Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada em 12 meses de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Afrânio – PE. Processo Licitatório: 084/2019, Pregão Presencial SRP: 056/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/04/2020 a 02/04/2021. Valor da Ata: R$ 676.210,70. Data da Assinatura: 03/04/2020. Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/Ironaldo Luiz da Silva – Ironaldo Luiz da Silva - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E664040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 005/2019 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 058/2019; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 07/06/2020 a 04/12/2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde**/Geodave Albuquerque de Souza – **Geodave Albuquerque de Souza Eireli - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:40E80A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TP Nº 008/19 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PL Nº 081/19 TP Nº 008/19 – **OBJ:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e de provas e títulos, a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o seu quadro permanente, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. **Empresa vencedora:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. **Nota Final: 87,4 pontos.** Prazo de execução: **06 (seis) meses.** Diante do resultado do certame os **Secretários Municipais de Saúde e Educação,** no uso de suas atribuições ***homologam*** *o referido processo* no dia **07/07/2020**.

Afrânio, 08/07/20**.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Saúde

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:580F72F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EDITAL 004/2020

RELAÇÃO DAS CHAPAS QUE SOLICITARAM REGISTRO PARA CONCORREREM NA ELEIÇÃO INDIRETA AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE NOS TERMOS DA DECISÃO JUDICIAL - ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO AIJE Nº 140-31.2016.6.17.0086 PELO COLENDO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E RESOLUÇÃO Nº 006, DE 03 DE JULHO DE 2020.

CHAPA 01 – Prefeito: Paulo Fernando de Lima (DEM)
Vice-Prefeito: Caio de Azevedo Alves (DEM)

CHAPA 02 – Prefeito: Matheus Caetano Lucena Nunes (REPUBLICANOS)
Vice-Prefeito: Edson Pedro da Silva (PSB)

CHAPA 03 – Prefeito: José Ivan Véras (PT)
Vice-Prefeita: Sandra Maria da Silva Véras (PT)

Câmara Municipal de Agrestina, em 07 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Agrestina

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:64959F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2020

EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2020

ONDE-LÊ:PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 na modalidade **DISPENSA 003/2020** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA -EPP** Contratação direta, via dispensa de licitação de situação emergencial e calamidade, para serviços de desinfecção de vias públicas e similares, atendendo as medidas para enfretamento de emergência de saúde pública decorrente do corona vírus responsável pelo surto, conforme Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861/2020. **Valor R$ 148.500,00.**

Agrestina, em 22 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 na modalidade **DISPENSA 003/2020** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA -EPP** Contratação direta, via dispensa de licitação de situação emergencial e calamidade, para serviços de desinfecção de vias públicas e similares, atendendo as medidas para enfretamento de emergência de saúde pública decorrente do corona vírus responsável pelo surto, conforme Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861/2020. **Valor R$ 148.500,00.**

Agrestina, em 25 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:82D07AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, MARIO ADILSON DE ESPÍNDOLA FILHO, do cargo efetivo concursado de médico, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 20 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B80F47D0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, EMERSON LEONARDO DE MOURA SANTOS, do cargo efetivo concursado de médico, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 20 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:44CECA02

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, RANIEL TEIXEIRA LOPES, do cargo efetivo concursado de vigia, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 20 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:659C55E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, JOSENILDO CARLOS MONTEIRO DA SILVA, do cargo efetivo concursado de motorista AD, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 28 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D61AB942

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, JOEL JOÃO DA SILVA, do cargo efetivo concursado de motorista AD, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 28 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C03C62AA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da LOM/90,

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ***ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA***, portador da cédula de identidade nº 7.899.927 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 088.786.984-07, do Cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, símbolo CC-5, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria de Administração.

II – Torna sem efeito a Portaria nº 090/2020 de 02 de março de 2020,

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E617BC33

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
I - Exonerar a Sra. **ADRIANA VALÉRIA DE OLIVEIRA MOTA**, portador da cédula de identidade nº 5.231.373 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 021.868834-22, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIAGEM E PESQUISA PROFISSIONAL**, símbolo CC-6, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, Infância, Juventude, Qualificação e Empreendedorismo.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D3449D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, CLEIR SAMPAIO DE FARIAS, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em **18º** no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de junho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D46CAC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, CAROLINA CASTOR DE MOURA BELTRÃO SEIXAS, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em **19º** no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de junho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5BC377C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 170/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ANTÔNIO HENRIQUE DE ALMEIDA FILHO, em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA D,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em **3º** no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de junho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:673584F0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 197/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, RICARDO LUCIO SILVA DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 7.568.725 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 071.549.904-14, OAB- nº 36.944 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-3, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 03 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1ADBCB61

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Saúde, situada na Rua Siqueira Campos, nº 286, Centro de Altinho-PE, no horário de 8:00 às 12:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
MÉDICO	JULLIANA MARIA DOS SANTOS	20º
MÉDICO	ADRIANO MARCELL DA SILVA E SILVA	21º
MÉDICO	EDINALDO SPINDOLA LOPES	22º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2ACE0CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidadede readequação das especificações técnicas do Edital.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 006/2019 de 16 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, no tocante a data, horário de abertura do certame e o local, através do Ofício Circular TCE/MPCO Nº 01/2020 (Tribunal de Contas do Estado juntamente com o Ministério Público de Contas), de 15 de junho de 2020, no qual alertam todos os gestores públicos da necessidade de adoção de modelagem eletrônica nas licitações deflagradas durante a pandemia de covid-19; RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por provocação de terceiros, o Processo Licitatório Nº 004/2020, Tomada de Preços de n. 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para a construção de Espaço Educativo/ANEXO da Escola Municipal Dionísio Bom de Oliveira, no Distrito do Morais, Município de Araripina – PE, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I deste edital (termo de referência/projeto básico).

Araripina - PE, 07 de julho de 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4429D67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:09/2020
Modalidade/Nº: DISPENSA N°. 001/2020
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2019
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr.: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Considerando que obedeceu as Lei nº 8.666/1993, onde o presente Processo Licitatório Nº09/2020 DISPENSA 01/2020 encontra-se sem erros e em perfeita consonância com o Art. 14, § 1 da Lei 11947/09, que trata Dispensa por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, comunica-se sua RATIFICAÇÃO: RATIFICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.184.450/0001-44 no valor total, conforme projeto de venda apresentado de R$152.289,00(cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitentas e nove reais), Referente ao item 06,12,13,15,21 e 24, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES SITIO RIACHO FUNDO inscrita no CNPJ/MF sob

o nº. 00.828.281/0001-75 no valor total, conforme projeto de venda de R$141.310,00(cento e quarenta e uns mil trezentos e dez reais), Referente ao item 04,0614,15,16,19,20 e 24, em favor da empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MANDIOCA DA CHAPADA DO ARARIPE - COOPERAMA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.958.143/0001-617.988.088/0001-02 no valor total, conforme projeto de venda de R$24.397,61(vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo), Referente ao item 12,13,1421 e 24, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES AGROECOLOGICOS DE ARARIPINA - AFAGA inscrita no CNPJ sob o nº. 35.311.643/0001-30 no valor total, conforme projeto de venda de R$353.552,36(trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), Referente ao item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,22 e 23.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina, PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 01 de Julho de 2020.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1880FDD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ATO Nº 009/2020

Dá publicidade a **NOVA CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA I, DO CADASTRO RESERVA** que concorrem as Unidades Habitacionais do Residencial Vila Bela I. A Secretaria de Assistência Social de Belo Jardim por meio da Presidência de Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida deste município no cumprimento de suas funções institucionais e dos princípios da Administração Pública, vem, através da presente, realizar a **1ª Convocação das Pessoas abaixo mencionadas**, sorteadas para compor o Cadastro Reserva, visando a ocupação de vagas surgidas para Unidades Habitacionais do Residencial Vila Bela I, para que em **até 10 dias**, contados da presente publicação compareçam à Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Antônio Marinho, nº 108, Airton Maciel, munidos de seus documentos pessoais. **O não comparecimento até a data limite será entendido como desistência e outros que compõem o cadastro reserva serão convocados.**
Relação de Beneficiários Contemplados:

NIS	NOME
1621960232-4	JOSIANE SANTOS RAMOS
1220239779-7	LUCINEIDE MEDEIROS DA SILVA
1639277712-2	MARIA GORETE DA SILVA
1616664111-8	ARYELLE DOS SANTOS SILVA
1638953329-3	MARIA CILENE DA CONCEIÇÃO
1608308150-6	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA

Belo Jardim (PE), 7 de julho de 2020.

BIANCA SANTOS DE SOUZA QUARESMA
Presidente de Comissão de Acompanhamento do MCMV- Faixa I

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:16B7D2A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CLEIDE GOMES DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, atualmente exercendo o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 07/01/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/02/2020, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme requerimento anexo. A referida servidora irá trabalhar no período de suas férias, assim sendo esta portaria só terá efeitos para receber o 1/3 de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/01/2020.

Betânia, 10 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:11A64EC9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **WAGNER ALVES DA SILVA,** Comissionado, Secretário Municipal de Controle Interno, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Controle Interno, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2D3399DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020

Dispõe sobre a renovação de cedência da Servidora, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a solicitação da Srª. Maria Madalena Santos de Brito – Prefeita do município de Arcoverde – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAÇÃO** da cessão de cedência da servidora **JUCIE APARECIDA MENDES LINS,** matrícula nº 001362, Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, neste município, para ficar a disposição com ônus para o Município de Arcoverde-PE, até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 13 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:7CB8EE74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS,** Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 13/01/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/02/2020, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:CF351A60

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a retirada do desconto oásis da Servidora **KÁTIA DAYANE ALVES GOMES,** Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:87489B07

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **KÁTIA DAYANE ALVES GOMES**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 05 anos de serviços prestados ao município, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F1B8294B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 05 anos de serviços prestados ao município, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C549B02E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 15/01/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/02/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e parecer da junta médica examinadora em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C36209F4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA ELIZANGELA DA ROCHA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola acima de 500 alunos da Escola Municipal Maria Benjamin Ferraz, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 16 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:49612E43

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA ELIZANGELA DA ROCHA ARAÚJO**, Efetiva, Professor Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 60% Efetivos para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Recurso Próprio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F5279895

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:35673C43

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **IRENILDA TERESA DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, adiantamento do 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:65F600AF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D9694277

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **NÉLIO FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 20 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:240B0BEA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

ADRIANO SERAFIM DOS SANTOS FRANÇA
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

JAIR ALVES DE SOUZA
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

JULIANA SILVA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: ODONTÓLOGA

LUERTS MARINHO DE SÁ JURUBEBA
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

PRISCILLA RAQUEL NUNES ROQUE
FUNÇÃO: ODONTÓLOGA

VINICIUS SOUTO MAGALHÃES
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:741CB163

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JANE MARIA DA ROCHA,** Comissionado, Assessor Especial, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B8B3A3F7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** as Servidoras abaixo relacionadas através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

CÍCERA CRISTINA DE MOURA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

CINTHIA CIBELLE SILVA LIBERAL SOARES
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

LAYLA MARIA DA SILVA FEITOSA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

MARGARIDA PAULA VITÓRIO GOMES
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

MARIA EMÍLIA MARQUES EMIDIO
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

MARÍLIA FIGUEIROA DA SILVA
FUNÇÃO: ENFERMEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DFA119FC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** as Servidoras abaixo relacionadas através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).**

ANA ALVES JUSTINO DE LIMA
FUNÇÃO: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL

JOSYVÂNIA VANESSA DE SOUZA LIMA
FUNÇÃO: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE VASCONCELOS
FUNÇÃO: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:60E7AF3C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ELVIS MIRANDA ALVES**, Efetivo, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter concluído o estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FE0A1377

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **DARLA BEZERRA SIQUEIRA,** Efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 20/01/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/02/2020, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 20 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B1708ACC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANA PAULA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 21/01/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/02/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 21 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:28F18E8F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VAUDILENE LUZIA DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 24/01/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 24 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F0312D11

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MAURÍCIO DA SILVA**, Efetivo, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter concluído o estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 27 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:CDB91B90

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a retirada do desconto oásis do Servidor **ESPEDITO DIONIZIO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal,

lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:AFA5333E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE BARROS SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 28/01/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/03/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B95CDC4E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO PEDRO DA SILVA,** Efetivo, Guarda Municipal, 90 (noventa) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 29/01/2020 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/04/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme atestado médico e parecer da junta médica examinadora em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:57CAE329

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020

Dispõe sobre a cedência da Servidora, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Ricardo Ferraz – Prefeito do município de Floresta – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cessão de cedência da servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA,** Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, neste município, para ficar a disposição da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Floresta com ônus para o Município de Floresta - PE, até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6CA78D46

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020

Dispõe sobre a renovação da cedência da Servidora, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Ricardo Ferraz – Prefeito do Município de Floresta – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a renovação da cedência da servidora **JOSILENE ALVES DA SILVA,** Matrícula 408262, portadora do RG Nº 9.090.966 SDS/PE e CPF Nº 107.759.624-30, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, para ficar a disposição desta Prefeitura até 31/12/2020, com ônus para o Município de Betânia – PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C851B878

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020

Dispõe sobre a renovação da Permuta das Servidoras Públicas Municipais, lotadas no Municípios de Betânia – PE e Floresta – PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Ricardo Ferraz – Prefeito do Município de Floresta – PE e o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2017, firmado entre os Municípios de Betânia e o Município de Floresta com vigência até 31/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a renovação da Permuta com o município de FLORESTA – PE das servidoras públicas municipais **REGIANE DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº 1273 e portadora do CPF nº 043.002.684-60, ocupante do cargo efetivo de Professor das Séries Iniciais, da Prefeitura Municipal de Betânia – PE, com a Servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE MENEZES**, Matrícula nº 405154, portadora do CPF nº 250.394.068-43, ocupante do cargo efetivo de Professor das Séries Iniciais, da Prefeitura Municipal de Floresta – PE, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município até 31/12/2020, ambas com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:2A66B2AD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO,** Comissionado, Secretária de Administração Geral, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E57F9918

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020

Dispõe sobre a renovação de cessão do Servidor, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara – Governador do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**a renovação de cessão do servidor **CLAÚDIO PEREIRA DOS SANTOS,**Matrícula nº 092, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas atividades na Secretaria de Turismo e Lazer do Estado, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.01.2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B457FC12

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANA MARIA DA COSTA,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6937C3E5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **REGES DANILO MARIANO DA SILVA,** Comissionado, Diretor de Esporte, Turismo e Lazer, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 21/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C7C6CBFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO,** Comissionado, Assessor, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 17/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E1F599BF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo o cargo em comissão de Gestora Escolar, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:EB057DA0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ADELMA MARIA DE SOUZA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 08/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DF0AFBF8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CARMELINA LEIANE FERREIRA E SILVA,** Efetiva, Agente Administrativo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 08/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DEC4AAA4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS,** Efetiva, Agente Administrativo, 1/3 de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 08/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6D45A5D5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **ANTÔNIO AILTON DA SILVA**, Comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:3DB6C6E3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA**, Comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:1074CC8C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **JOVAL LIMA PEREIRA**, Comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6F455291

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA JOSÉ CAMPOS**, Comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 60% Comissionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5F28B36F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **RANIELE SAMARA DE SOUZA**, Comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C130AD46

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA**, Comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Comissionados para a Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:6EB5FC1C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA ROCHA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:639D72CC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **ANEDIR BENEDITO DE MENEZES**, Efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F0CB45D8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **CLARA DELFINA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Efetiva, Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8308C042

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **IVANEIDE HELENA LOPES SILVA**, Efetiva, Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F970AF9E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **NAELCIA MARIA DOS SANTOS**, Efetiva, Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8A7EDEA2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **SILVANEI SEVERINO FERREIRA**, Efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2020.

Betânia, 29 de Janeiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E0176342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO LUGAR

Processo N.º 036/2020. Pregão Eletrônico N.º 001/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, para o transporte escolar do município de Bezerros – PE, durante o ano de 2020, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 001/2020, que, tendo em vista que as empresa classificadas em segundo lugar não manifestaram interesse em assumir os diversos lotes, convoca as empresas classificadas em terceiro lugar, são elas:
1. Linserv Serviços Eireli, CNPJ: 20.401.718/0001-05, Lote 02.
2. Matos e Ribeiro LTDA, CNPJ: 25.750.068/0002-08, Lotes: 01 e 03.
3. Mobile Trading Empreendimentos EIRELLI EPP, 24.899.764/0001-29 Lotes: 04, 06, 08, 09, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 25
Ficam convocadas a manifestar interesse de contratação dos lotes e apresentar documentos de habilitação. Caso aceitem serão declaradas vencedoras dos lotes, caso não aceitem, será convocada a quarta classificada e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Bezerros, 08/07/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8102577A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE QUARTO LUGAR

Processo N.º 036/2020. Pregão Eletrônico N.º 001/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, para o transporte escolar do município de Bezerros – PE, durante o ano de 2020, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 001/2020, que, tendo em vista que a empresa classificada em terceiro lugar para o LOTE 10 não manifestou interesse, convoca a empresa Mobile Trading Empreendimentos EIRELLI EPP, 24.899.764/0001-29, classificada em quarto lugar para manifestar interesse de contratação do lote. Caso aceite será declarada vencedora, caso não aceite, será convocada a quinta classificada e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Bezerros, 08/07/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FADF32A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE QUARTO LUGAR

Processo N.º 036/2020. Pregão Eletrônico N.º 001/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, para o transporte escolar do município de Bezerros – PE, durante o ano de 2020, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 001/2020, que, tendo em vista que a empresa classificada em segundo lugar para o LOTE 21 não manifestou interesse, e a inabilitação da terceira colocada, convoca a empresa Otoniel Barboza & CIA LTDA – ME, CNPJ: 03.718.286/0001-03, classificada em quarto lugar para manifestar interesse de contratação do lote. Caso aceite será declarada vencedora, caso não aceite, será convocada a quinta classificada e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Bezerros, 08/07/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:994611AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Extrato de Contrato
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a elaboração de projeto básico de engenharia e a fiscalização da obra referente à Reforma e Ampliação do Prédio onde funcionará a Câmara de Vereadores do Município de Bonito/PE. **ContratadA: L.E.D CAVALCANTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.462.173/0001-80, com sede na Rua Cônego Cavalcanti, nº 52, centro, Bonito/PE. **Contrato nº 001/2020. Valor Global: R$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). ORIGEM: Dispensa nº 001/2020**. Processo Administrativo nº 001/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90** (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

Bonito, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito/PE

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:0FF6529C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 014/2020**
Dispensa de Licitação nº 008/2020

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Gestora Municipal, o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 005/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 008/2020.**
Objeto: **Serviços. Contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo contratação para a prestação de serviços de regularização de linhas de água em estradas vicinais, todo o serviço executado dentro da área de abrangência do Município de Brejão, desta forma dando-se melhoramento e recuperação, conforme especificações constantes nas Planilhas anexas.**
A credenciada e apta para Contratação: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, sede na Rua Dom Joaquim, nº 32, Bairro: Centro, Cidade: Terezinha, Estado: PE.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 31.874,98** (trinta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Brejão – PE, 06 de julho de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E7998820

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo PMB nº 024-07/2020. Processo Licitatório nº 014/2020. Dispensa de Licitação nº 008/2020. Objeto. Serviços. O presente Contrato tem por objeto a **contratação para a prestação de serviços de regularização de linhas de água em estradas vicinais, todo o serviço executado dentro da área de abrangência do Município de Brejão, desta forma dando-se melhoramento e recuperação, conforme especificações constantes nas Planilhas anexas**. Contratado: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, sede na Rua Dom Joaquim, nº 32, Bairro: Centro, Cidade: Terezinha, Estado: PE. Valor é de R$ 31.874,98 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração. Vigência: **60 (sessenta) dias**.

Brejão - PE, 06 de julho de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6F232241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 014/2020. Dispensa nº 008/2020. Serviços. HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 008/2020. Objeto. Contratação para a prestação de serviços de regularização de linhas de água em estradas vicinais, todo o serviço executado dentro da área de abrangência do Município de Brejão, desta forma dando-se melhoramento e recuperação, conforme especificações constantes nas Planilhas anexas, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, sede na Rua Dom Joaquim, nº 32, Bairro: Centro, Cidade: Terezinha, Estado: PE.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 31.874,98** (trinta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Brejão/PE, 06 de julho de 2020.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2C0FD1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no **art. 24, inciso I**, c/c o **art. 23, inciso I, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado o **art. 1º**, **inciso I**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **014/2020 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **008/2020.** Objeto. **Serviços. contratação direta, via Dispensa de Licitação, tem por objetivo contratação para a prestação de serviços de regularização de linhas de água em estradas vicinais, todo o serviço executado dentro da área de abrangência do Município de Brejão, desta forma dando-se melhoramento e recuperação, conforme especificações constantes nas Planilhas anexas**, em favor da empresa credenciada/contratada: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, sede na Rua Dom Joaquim, nº 32, Bairro: Centro, Cidade: Terezinha, Estado: PE.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 31.874,98** (trinta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão/PE, 06 de julho de 2020.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F4698F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2020 – Tomada de preços nº 006/2020 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em pedra paralelepípedo graníticos na Rua Joaquim Bernardino de Aguiar e Rua Luiz Monteiro Filho no Distrito de Mandaçaia em Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira, Foi **HABILITADA: 001- COM LUZ CONSTRUÇÃO ECONSULTORIA LTDA –ME - CNPJ: 14.795.353/0001-30, 002- HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI- CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e 03- CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME- CNPJ: 32.495.671/0001-67,** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de Julho de 2020, às 10:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 07 de julho de 2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7461405A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE – Fundo Municipal de Saúde de Buíque, informa que a empresa: **ANDERSON L DA SILVA, CNPJ 12.673.242/0001-25**, obteve a melhor proposta para Dispensa de Licitação, conforme Processo n.º 013/2020 – Dispensa de Licitação n.º 008/2020, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para instalação de rede canalizada de gases medicinais, com instalação de bomba de vácuo, no Hospital Maria Deci Macedo Valença**. Pelo valor de R$ 98.410,00 (Global). Ratifico e Homologo o presente procedimento Administrativo, com base no art. 24 da Lei n.º 8666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto n.º 031/2020.

Buíque, 07 de Julho de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:02FBC7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 055/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE informa que a empresa: **BRUNA WALESKA ALVES TAVARES FEITOSA – ME, CNPJ 27.272.896/0001-14**, obteve a melhor proposta para Dispensa de Licitação, conforme Processo n.º 055/2020 – Dispensa de Licitação n.º 003/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de fornecimento e distribuição de água através de carro pipa, para o prazo máximo de 90(noventa) dias. Pelo valor de R$ 48.000,00 (Global). Ratifico e Homologo o presente procedimento Administrativo, com base no art. 24 da Lei n.º 8666/93, Decreto n.º 069/2020.

Buíque, 07 de Julho de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E96789B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.541, DE 02 DE JULHO DE 2020

Lei nº 3.541, de 02 de julho de 2020

Ementa: Dá nome a Creche Celina de Holanda Cavalcanti de Albuquerque, localizada na rua Amélia Alves da Silveira, em Garapu, Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nome a Creche Celina de Holanda Cavalcanti de Albuquerque, localizada na rua Amélia Alves da Silveira, em Garapu, Cabo de Santo Agostinho.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:6EC230F4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 031 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Clóvis Jerônimo Lopes dos Santos, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho deste ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de julho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5F2922A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Contrato n°** 004/FMAS/2020, **Processo Administrativo n°** 072/2020, **Processo Licitatório nº** 004/FMAS/2020, **Dispensa n°** 002/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado na Avenida Brasil, n° 180, Novo Horizonte, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vinculo - SCFV. **Locador**: **VERA NÉLIA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 045.606.854-60, **Valor Total:** R$ 12.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de março de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D37F8AF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Contrato n°** 006/FMAS/2020, **Processo Administrativo n°** 090/2020, **Processo Licitatório nº** 006/FMAS/2020, **Dispensa n°** 004/FMAS/2020, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua Júlio Alves de Souza, n° 50 A, São Judas Tadeu, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Programa Novo Sentido – Serviços de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente. **Locador**: **TALITA RODRIGUES DO CARMO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 060.421.514-28, **Valor Total:** R$ 36.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de junho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CFEC61A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 002/FMAS/2017, **Processo n°** 010/FMAS/2016, **Dispensa n°** 002/FMAS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 10 de maio de 2021. **Locador**: **LENILDA SILVA DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 197.803.704-04, **Valor Total:** R$ 16.800,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de maio de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BBFB8E96

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n**° 001/FMDDCA/2017, **Processo Administrativo n**° 083/2017, **Processo Licitatório nº** 002/FMDDCA/2017, **Dispensa n**° 001/FMDDCA/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 10 de maio de 2021. **Locador**: **ELIANE HERMES DE AMORIM,** inscrito no CPFMF sob o n° 320.125.274-34, **Valor Total:** R$ 15.600,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de maio de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EAFC8EE2

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 002/FMDDCA/2020, **Processo Administrativo n**° 260/2019, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2019, **Pregão Eletrônico n**° 001/FMDDCA/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas. **Empresa**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJMF sob o n° 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Bahia, 30 C, Jordão, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 19.440,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de fevereiro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:41C8D6C6

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 001/FMDDCA/2020, **Processo Administrativo n**° 260/2019, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2019, **Pregão Eletrônico n**° 001/FMDDCA/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas. **Empresa**: **ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP,** inscrito no CNPJMF sob o n° 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Antonio Rangel, n° 248, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52030-090, **Valor Total:** R$ 54.281,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de fevereiro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3C06E688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 063/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 121/2020, **Processo Licitatório nº** 041/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 013/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de insumos necessários para os Agentes de Saúde Ambiente – ASA, que trabalham no Programa de Controle Vetorial das Arboviroses para o exercício de 2020. **Empresa**: **IS7 IMPORTADOS EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 36.392.321/0001-26, com sede na Rua Joinville, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-550, **Valor Total:** R$ 8.693,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:329A85FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 060/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 138/2020, **Processo Licitatório nº** 054/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 022/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de 03 ambulâncias de acordo com proposta de n° 11168.783000/1190-08 conforme plano de trabalho. **Empresa**: **GRANVIA VEÍCULOS S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.946.886/0001-54, com sede na Av. Caxangá, 4210, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-000, **Valor Total:** R$ 168.400,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:61C07B7A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 210/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 029/2020 – Renovação de Cessão de 03/07/2020, Ofício nº 068/2020 – GP de 15/06/2020, Ofício nº 001/2020 – GAPRE de 02/01/2020 e Despacho GERHU de 06/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, JOÃO DE SOUZA BARROS**, mat. **45.011,** à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, continue em exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a contar de ***01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:82610805

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 314/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JESSICA RAYANE CABRAL DA SILVA, do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, símbolo **CC6**, a partir de **30 de JUNHO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de JULHO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:96FCDC24

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 315/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JESSICA RAYANE CABRAL DA SILVA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de **01 de JULHO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de JULHO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:923E1BC5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 316/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MICHEL PLATINI DE OLIVEIRA LIMA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de JULHO de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de JULHO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B5C656DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCSA-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. – Informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 146/2019- **Processo Licitatório**: **068/PMCSA-SMPROS/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada, de porta black light, inaugural, adesivo leitoso e refletivos, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira. **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Julho de 2020.

NADJA FÉLIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:26D2B31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social. – Informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 353/2019- **Processo Licitatório**: **015/FMAS/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de parcelada de 18.000 (dezoito mil) Cestas Básicas. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de

Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira. **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Julho de 2020.

NADJA FÉLIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F937B710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 049/2020- **Processo Licitatório**: **011/FMS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de espéculos, pinças, luvas, compressas, lençóis, corantes entre outros, para a Política Municipal da Saúde da Mulher, através da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 343.232,30(trezentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 08/07/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 21/07/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2020 ÀS 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Julho de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6D8A0B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 021/PMCSA-SMDS/2017, **Processo Licitatório nº** 006/PMCSA-SMDS/2017, **Pregão Presencial n°** 006/PMCSA-SMDS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 23 de maio de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Empresa**: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA,** inscrito no CNPJMF sob o n° 04.523.923/0001-89, situada na Av. Presidente Dutra, n° 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 1.477.888,50, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22de maio de 2020.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretario Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6C8EA358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 145/SMPROS/2019, **Processo Administrativo n°** 265/2018, **Processo Licitatório nº** 096/SMPROS/2018, **Pregão Presencial n°** 066/SMPROS/2018, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de ônibus, com motorista, para atender a População Carente do Município. **Empresa**: **R & R TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.132.485/0001-53, com sede na Rua Estrada da Vitória, n° 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, **Valor Total:** R$ 78.853,50, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7DE8C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 145/SMPROS/2019, **Processo Administrativo n°** 265/2018, **Processo Licitatório nº** 096/SMPROS/2018, **Pregão Presencial n°** 066/SMPROS/2018, **Natureza do Objeto**: Substituição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Substituição do funcionário o Sr. Shamerson José Olimpio da Silva, que se encontrava como fiscal, tem sido designada a Sra. Byanka Marianne Alves Bezerra, Assistente de Gabinete, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual **Empresa**: **R & R TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.132.485/0001-53, com sede na Rua Estrada da Vitória, n° 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, **Valor Total:** R$ 70.933,50, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2020.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0794E15E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 439/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 160/2020-SMS de 06/07/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ADRELÚCIA ALINE TAVARES CINTRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 090.134.197-55, candidata aprovada e classificada em 14º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF, lotada na UBS VILA CABANAS, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 06/07/2020 até 17/02/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 07 de julho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E0E259E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 085/2020. Processo 006/2020. CPL. Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Caetés/PE. Contratada: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.636.958/0001-43, pelo valor de R$ 507.981,97. Vigência: de 25/06/2020 a 25/06/2021.

Caetés, 25 de Junho de 2020.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2C4DB5EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, a fim de executar serviços de reforma de escolas no Município de Calumbi. CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.588.619/0001-64 com as propostas no valor de R$ 393.836,12 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) até 31/12/2020.

Calumbi, 07 de Julho de 2020

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:F1985895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Objeto do certame: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADOREAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, E RADIOLOGIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Objeto do aditivo; prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses.
Contratada:RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICOS LTDA, – CNPJ nº 20.238.213/0001-63.
Prazo:03 de julho de 2020 até 03 de julho de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9504 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 07 de Julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D2B24E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0282020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

Objeto: Aquisição de tubos coletores de esgoto, destinados a execução e manutenção do saneamento no município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 171.915,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2020. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/07/2020 às 09:00h Abertura da sessão de lances: 20/07/2020, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:08B5AEF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATO Nº 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **07 (sete) dias do mês de julho de 2020,** pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representada pela Secretária a Senhora **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA,** com sede à Rua Doutor Roberto Nogueira Lima, 54, Centro, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita **CNPJ/NP sob o nº 10.477.615/0001-67**, neste ato representada pela Srª. **Maria do Carmo de Lima e Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº **195.027.884-00** e da Identidade Civil RG Nº 1.373.258 SSP-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 012/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 20.225,75 (Vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)** ora aditado corresponde aos 25% do valor original do contrato, que passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 07 de julho de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária De Saúde
Contratante

CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CAE8D810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 142/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o Servidor **JOSÉ GILSON MALAQUIAS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, no período de 02/02/1987 a 02/02/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 06/07/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 06.07.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 07 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:28E51556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 06 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 101 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o teor do Decreto do Estado de Pernambuco de nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, atingiu o objetivo proposto;

CONSIDERNDO que por meio 87 de 05 de maio de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Município de Catende, por conta da pandemia internacional decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa reconheceu por meio do Decreto Legislativo 193 de 29 de maio de 2020, o Estado de Calamidade Pública do Município de Catende, em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 06 de julho de 2020.
Parágrafo único. A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, aprovado pelo Governo do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º. Permanece obrigatório, em todo território o Município de Catende, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.
§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 3º Por determinação do Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto n.º 49.055 de 31 de maio de 2020, os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanal, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
§ 4º As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as orientações da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.
§ 5º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste artigo os profissionais de saúde, de segurança pública e outros em relação aos quais haja normas técnicas específicas.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS

Art. 3º. Permanece suspenso o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, com exceção daqueles que exercem as atividades essenciais previstas neste Decreto ou elencados no Anexo I.
§ 1º A prestação dos serviços e o funcionamento dos estabelecimentos de que trata o inciso X do Anexo I devem observar os termos de Portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde. (Redação alterada pelo art. 1o do Decreto no 49.093, de 12 de junho de 2020.)
§ 2º A atividade de comércio atacadista e varejo poderá ser retomada, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à exceção de estabelecimentos de lazer, dos restaurantes, lanchonetes e similares, os quais podem funcionar apenas para entregas em domicílio e em ponto de coleta

Art. 4º. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.
Art. 5º. Permanece suspensa a prestação dos serviços de mototáxi em todo o Município de Catende.
Art. 6º. o Permanece suspenso o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Município de Catende, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.
Art. 7º. A partir do dia 08 de julho poderá ser retomado o funcionamento dos estabelecimentos de salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, localizados no Município de Catende, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como os protocolos de segurança constantes nos anexos deste decreto municipal.
Art. 8º. Permanece suspenso o funcionamento dos clubes sociais localizados no Município de Catende
Art. 9º. Permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público, em todo o Município de Catende.
Art. 10. Permanecem suspensas as atividades de todas as academias de ginástica e similares, bem como jogos e partidas de futebol, localizados no Município de Catende.
Art. 11. Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes do art. 4º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 12. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas, e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Município de Catende.
§ 1º No âmbito da rede pública de ensino municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério da Secretaria de Educação e Esportes, cuja regulamentação será definida por portaria.
§ 2º Nos estabelecimentos a que se refere o caput é permitida a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, o planejamento de atividades pedagógicas.

CAPÍTULO IV
DA FEIRA LIVRE E DO MERCADO PÚBLICO

Art. 13. Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º do Decreto 72/2020, como forma de prevenção a feira livre do Município de Catende fica suspensa durante a semana, devendo se realizar exclusivamente no dia de sábado, limitado a um banco de feira por feirante, com uma distância mínima de 05(cinco) metros de um banco para o outro, de acordo com os incisos abaixo que determina a localização dos produtos para a feira pública:
I – Feira de carne vermelha – Rua Dom Expedito Lopes;
II – Feira de carne de frango – Rua Barão do Rio Branco;
III – Verduras e temperos – Praça Coração Eucarístico;
IV – Frutas – Pátio de Eventos;
V – Raízes – Praça Costa Azevedo;
Parágrafo Único – Em caso de descumprimento do que foi determinado pelo *caput* e incisos deste artigo, o responsável pela infração pagará a multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), além de ter seu banco removido, que só será liberado após o pagamento da multa, em caso de reiteração do descumprimento do *caput* ou de seus incisos, a multa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e remoção do banco que só será liberado após 15(quinze) dias de pois do pagamento da multa.
Art. 14. O Mercado de Farinha volta a funcionar em seu horários normal, no entanto fica mantida a limitação de entrada de no máximo 20 (vinte) pessoas por vez, devendo os feirantes locais manter dentro de seu ponto apenas 1 unidade de cada produto vendido.
I – As unidades de produtos vendidos pelos feirantes do mercado de farinha, devem ficar com uma distância mínima de 02 (dois) metros de um produto para o outro.
II – Fica proibido o funcionamento e a abertura de qualquer, bar, restaurante ou lanchonete dentro do mercado de farinha público.
Parágrafo Único – Em caso de descumprimento do que foi determinado pelo *caput* e incisos deste artigo, o responsável pela infração pagará a multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), além de ter seu banco removido, que só será liberado após o pagamento da multa, em caso de reiteração do descumprimento do *caput* ou de seus incisos, a multa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e remoção do banco que só será liberado após 15(quinze) dias de pois do pagamento da multa.

CAPÍTULO V
DOS BANCOS, CASAS LOTÉRICAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ART. 15. Os bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários localizados no Município de Catende, ficam obrigados a atenderem o público de acordo com as regras abaixo:
I – Limita-se ao número de no máximo 10 (dez) pessoas dentro do estabelecimento na qualidade de clientes;
II – É de responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no *caput* a distribuição de fichas de atendimento, bem a demarcação do espaço mínimo 02 (dois) metros em suas filas, devendo sinalizar no passeio público (calçada) quando suas filas se estenderem para além de seus estabelecimentos;
Parágrafo Único – Em caso de descumprimento do estabelecido neste artigo, as instituições acima referidas ficam sujeitas a uma multa no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na primeira notificação, R$ 10.000,00 (dez mil reais) na segunda notificação), e fechamento do estabelecimento se o descumprimento permitir.
Art. 16. Fica proibido pontos de táxi ou mototáxi em frente aos estabelecimentos bancários, lotéricas ou correspondentes bancários, até ulterior deliberação.
Parágrafo Único – Em caso de descumprimento do estabelecido neste artigo, deve o veículo ser recolhido a garagem do Município de Catende, onde permanecerá pelo prazo mínimo de 72h (setenta e duas horas) e em caso de reincidência 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VI
DOS SEPULTAMENTOS E VELÓRIOS EM CATENDE

Art. 17. Fica proibido o velório de Síndrome Respiratória Agua Grave (SRAG) ou casos de COVID-19 suspeitos ou confirmados.
I – Não são permitidos aglomerações no sepultamento, devendo ser presenciado no máximo por 10 (dez) pessoas, que deverão manter uma distância de, no mínimo 2 (dois) metros entre elas, além das outras medidas de etiqueta respiratória;
II – As pessoas mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doenças crônicas) não deverão participar dos funerais;
III – Realizar a higienização com água e sabão e, na sua falta, utilizar álcool 70% ao entrar e sair do local de sepultamento;
IV – Não deverá haver contato físico entre as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços, bem como compartilhamento de objetos.
Parágrafo único: As demais *causas mortis* casos, poderão ocorrer os velórios, desde que seja, respeitadas as orientações de 10 (dez) pessoas no máximo, com distância mínima de 2m entre elas.
Art. 18. As funerárias devem observar as determinações abaixo:
I – O cadáver deve ser transportado em dois sacos impermeáveis, selados, com identificação no saco externo e, como medida de proteção, após colocado no caixão, este deverá permanecer fechado durante todo o transporte e posterior sepultamento;
II – O veículo utilizado para o transporte do cadáver deve ser submetido à limpeza e desinfecção;
III – Os profissionais do serviço funerário devem utilizar Equipamento de Proteção Individual – EPI, durante qualquer manipulação do cadáver;
IV – A remoção dos fluídos corporais/secreções que por ventura entrarem em contato com superfície/equipamentos deverá ser realizada com papel absorvente e este descartado como resíduo

infectante (risco biológico classe 3). Limpar os equipamentos e/ou superfícies com água e sabão, secar com pano limpo ou realizar desinfecção com álcool a 70%;
V – Enrolar o corpo com lençol;
VI – Todo o material utilizado em procedimentos que envolvem cadáver deve ser descartado e ter seu gerenciamento como resíduos infectantes de risco biológico classe 3;
V – Ao entrar e sair dos ambientes realizar a higienização das mãos com água e sabão e, na falta destes, utilizar álcool a 70%, evitar tocar em pessoas e objetos;
VI – Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formalização em casos suspeitos de COVID -19;
VII – Realizar a desinfecção das alças do caixão com álcool a 70% ou outro desinfetante padronizado.
Parágrafo único – O não cumprimento do disposto neste decreto implica na multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e em caso de reincidência, será suspenso a autorização de funcionamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As pessoas que tenham ou tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19, à exceção dos profissionais de saúde e de segurança pública, deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível.
Art. 20. Todos os estabelecimento devem observar os protocolos constantes em anexo neste decreto, do qual fazem parte.
Parágrafo Único – a não observância dos protocolos acarretará, além das multas já previstas neste Decreto, na suspensão da atividade desenvolvida pelo prazo previsto neste Decreto ou em caso de omissão, pelo prazo que for determinado pelo Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Coronavírus – COVID – 19.
Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO
Catende, 06 de julho de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito do Município

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;
II - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
III - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
IV - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
V - lojas de produtos de higiene e limpeza;
VI - postos de gasolina;
VII - casas de ração animal;
VIII - depósitos de gás e demais combustíveis;
IX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
X - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos da Portaria SES no 107, de 23 de março de 2020, podendo ainda serem disciplinados em outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
X - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde.
XI - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
XII - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
XIII - lavanderias;
XIV - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;
XV - serviços funerários;
XVI - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
XVII - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
XVIII - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XIX - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XX - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XXI - em relação à construção civil:
XXI - construção civil, observando-se as determinações constantes de Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
XXI - construção civil, escritórios de engenharia, arquitetura e urbanismo, observando- se as determinações constantes de Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
XXII - em relação ao transporte intermunicipal de passageiros:
a) transporte mediante fretamento de funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, e o transporte de saída de hóspedes dos meios de hospedagem para o aeroporto e terminais rodoviários;
b) transporte complementar de passageiros, autorizado em caráter excepcional pela autoridade municipal competente, mediante formulário específico disponibilizado no site da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI;
c) transporte regular de passageiros, restrito aos servidores públicos e aos funcionários e colaboradores relacionados às indústrias e atividades autorizadas previstas neste Decreto, utilizando-se para essa finalidade até 50% (cinquenta por cento) da frota, podendo esse percentual ser alterado por ato específico do Diretor Presidente da EPTI;
XXIII - serviços de advocacia;
XXIV - restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XXV - lojas de material de informática, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
XXVI - serviço de assistência técnica de eletrodomésticos e equipamentos de informática;
XXVII - preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas, em estabelecimentos de ensino;
XXVIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XXIX - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XXX - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XXXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXXII - imprensa;
XXXIII - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus.
XXXIV - restaurantes, lanchonetes e similares em geral, exclusivamente como ponto de coleta e entrega em domicílio;
XXXV - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XXXVI - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;

XXXVII - serviços de contabilidade;
XXXVII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor.
XXXIX - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
XL - salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e similares, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como do protocolo em anexo.
XLI - estabelecimentos voltados ao comércio varejista, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico; bem como do protocolo em anexo.
XLII - estabelecimentos de venda, serviços e vistorias de automóveis e motocicletas.

ANEXO II

PPROTOCOLO PADRÃO PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19
DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. **Manter** pelo menos 1,5 metro de distância entre colaboradores, clientes e indivíduos em geral;
2. **Escalonar** intervalo de horário de refeição, de modo a evitar aglomeração;
3. **Evitar** o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;
4. **Organizar** a equipe em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos. A organização de funcionários em pequenas equipes ou grupos de trabalho ajudará a minimizar a interrupção da força de trabalho no caso de um funcionário apresentar sintomas de COVID-19;
5. **Evitar** contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
6. **Demarcar** no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os clientes;
7. **Instituir** uma barreira física de proteção entre cliente e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o cliente e o balcão, de modo a manter uma distância mínima entre cliente e atendente;

HIGIENE

1. **Apenas permitir** a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam trabalhadores, clientes ou colaboradores;
2. **Garantir** que os funcionários façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da empresa;
3. **O uso de álcool gel** para limpeza das mãos é obrigatório aos clientes ao entrar e sair do estabelecimento;
4. **Disponibilizar**, para uso dos trabalhadores, colaboradores e clientes, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
5. **Promover** uma boa higiene respiratória (encorajar as pessoas cobrirem espirros, tosse usando o cotovelo) e o cuidado de evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
6. **Fornecer** máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme o decreto no 48.969;
7. **Reforçar** a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;
8. **Reforçar** a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;
9. **Higienizar** grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;
10. **Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho**, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador;
11. **Não permitir** que se beba diretamente de fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos descartáveis;
12. **Não permitir** o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
13. **Privilegiar** a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

MONITORAMENTO

1. **Identificar** as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;
2. **Sempre que possível**, manter em trabalho remoto os profissionais enquadrados nos grupos de risco, como idosos, diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes, imunocomprometidos, e os que têm insuficiência cardíaca, renal ou respiratória crônica comprovadas;
3. **Informar** aos colaboradores os sintomas da COVID-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador permaneça em casa e não compareça ao local de trabalho;
4. Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da COVID-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com COVID-19;
5. **Afastar** da frequência presencial no local de trabalho por até 14 dias, os casos acima;
6. **Esclarecer** para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
7. **Caso haja confirmação de trabalhador diagnosticado** com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado e comunicá-los;
8. **Manter** nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos funcionários, clientes e demais frequentadores em todas as empresas e estabelecimentos;
9. **Emitir** comunicações aos trabalhadores com a orientação sobre a COVID-19 assim como boas práticas de prevenção e higiene;
10. **Orientar** os trabalhadores quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público.

ANEXO III
PROTOCOLO SETORIAL COMÉRCIO ATACADISTA PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19
DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. **O uso de elevadores deverá ser desestimulado**, devendo ser recomendado a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento e quando necessário, com apenas uma pessoa ou família por vez;
2. **Em caso de haver bancos ou cadeiras** à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas;
3. **Em caso de venda de produto alimentício**, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;
4. **Avaliar a possibilidade** de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
5. **Evitar** reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
6. **Evitar** aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores;
7. **Trabalho que requer proximidade entre colaboradores deve ser minimizado**. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
8. **Revisar** as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;

HIGIENE

1. **Apenas** vender mercadorias sem a possibilidade de provar ou consumir alimentos e refeições ou testar acessórios, bijuterias ou produtos de beleza e cosméticos no local;
2. Funcionários, colaboradores e clientes deverão **sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento**;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. **Utilizar** intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;

2. **Utilizar** todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. Deve ser realizada diariamente no início do expediente, o **acompanhamento da sintomatologia** dos trabalhadores;
4. **Caso um trabalhador fique doente** no local de trabalho com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

ANEXO IV
PROTOCOLO SETORIAL CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19
DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. **Manter** distância segura entre os trabalhadores, de 1,5 m, utilizando máscara, óculos e/ou protetor facial;
2. **Adotar** medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores sempre que a atividade permitir;
3. **Restringir** a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras e, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência;
4. **Avaliar** a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações nos canteiros de obras;
5. **Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT,** como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber e usar máscaras, durante o atendimento, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, e demais EPI definidos para os riscos;
6. **Evitar** reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
7. **Evitar** aglomerações nos intervalos. Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;
8. **Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores** (por exemplo: andaimes, carpintaria, elevadores de guindastes) deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
9. **Quando a empresa for responsável pelo transporte dos funcionários**, ainda que fretado, deve garantir que esse seja feito com assepsia prévia e sem excesso de passageiros, estando sua capacidade limitada à quantidade de assentos do veículo, sendo programados de forma a não permitir uma grande aglomeração de trabalhadores na partida e na chegada;

HIGIENE
1. **Adotar** procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão sempre que cada trabalhador entrar
ou sair do canteiro de obras, assim como em intervalos regulares durante o expediente. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
2. **Disponibilizar** meios para higienização das mãos em local de acesso após a entrada do trabalhador e em diversos pontos do canteiro como áreas de vivência e escritórios de obra;
3. **Caso qualquer colaborador externo precise acessar a obra**, a essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70% logo após o ponto de entrada;
4. **Observar** as precauções quanto ao uso do álcool 70%, tendo em vista que é material inflamável;
5. **Higienizar** constantemente com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou similares, todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual, antes e durante a execução dos trabalhos;
6. **Desinfetar** regularmente os assentos e demais superfícies do interior de qualquer veículo utilizado pelos trabalhadores;
7. **Deixar** ferramentas higienizadas para o dia seguinte;
8. Todos os resíduos e **EPI's** descartáveis devem ser descartados com segurança, em locais indicados na obra;
9. **Os operadores que executam os trabalhos de limpeza e higienização** devem estar equipados com equipamentos de proteção individual, como máscaras e luvas;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. O protocolo **deve incluir** a medição de temperatura e o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso da obra;
2. **No retorno das atividades**, realizar palestras sobre o risco do coronavírus (covid -19), sobre as medidas de prevenção de contágio, assim como os protocolos da empresa para os colaboradores que apresentarem os sintomas da doença;
3. **Adoção** de política especial de prevenção e higiene do trabalho, com ações mais rígidas e frequentes sob a fiscalização da CIPA e do SESMT da empresa, visando a mitigar os efeitos do coronavírus;
4. As **entregas de equipamentos** e materiais devem ser planejadas e gerenciadas de perto para evitar o risco transmissão COVID-19;

ANEXO V
PROTOCOLO SAÚDE REDE ASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS) PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19
DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. **Manter** pelo menos 1,5 metro de distância entre profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes;
2. **Escalonar** intervalo de horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até dois pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma;
3. **Instituir** uma barreira física de proteção entre os pacientes e atendentes. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento, de modo a manter uma distância mínima entre paciente e atendente;

HIGIENE
1. **Apenas permitir** a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores;
2. **Garantir** que os profissionais de saúde e colaboradores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da unidade;
3. **Disponibilizar**, para uso dos pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;
4. **Fornecer** Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais de saúde e outros trabalhadores de acordo com o setor de atuação, grau de complexidade e atividade desenvolvida na unidade;
5. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. **Para as empresas com mais de 20 funcionários**, além da sintomatologia, deve ser realizada diariamente a medição de temperatura dos trabalhadores;
2. **Instituir** mecanismo de monitoramento relativo ao fiel cumprimento dos protocolos, e às medidas de prevenção determinadas aos profissionais.

ANEXO VI
PROTOCOLO SETORIAL SALÕES DE BELEZA E SERVIÇOS DE ESTÉTICA PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19
DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. **Disponibilizar** um distanciamento de 1,5 metro entre as bancadas de atendimento;
2. **Receber** clientes apenas com hora marcada, deixando um intervalo suficiente para desinfecção dos locais e materiais utilizados, entre um atendimento e outro;
3. É **recomendável** evitar a espera interna, mantendo preferencialmente dentro do estabelecimento, apenas clientes em atendimento e funcionários;
4. **Avaliar** a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;

5. **Evitar** aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre os funcionários;
6. **Sinalizar** a distância mínima entre o cliente e o balcão, de modo a manter o distanciamento mínimo dos profissionais da recepção;

HIGIENE

1. Funcionários, colaboradores e clientes deverão **sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento**, exceto para a realização de procedimentos na face ou corte de cabelo;
2. É **recomendável** que os profissionais cujo trabalho demanda proximidade e contato físico com o cliente ou com outros trabalhadores façam uso de viseiras de proteção (face shields) e luvas, sempre que possível;
3. **Higienizar** e desinfetar equipamentos, utensílios e acessórios (pentes, escovas, dentre outros) a cada atendimento ao cliente, bem como qualquer outra superfície de contato, como cadeiras e lavatórios;
4. A **higienização** de cada estação de trabalho deve ser realizada sempre que houver troca de colaborador em sua utilização;
5. **Não deve** haver toalhas ou capas de corte compartilhadas entre clientes;
6. **Os funcionários devem**, sempre que possível, evitar o compartilhamento de ferramentas;
7. **Quando o material não puder ser de utilização única** (escovas, tesouras, pentes, limas e blocos polidores de unhas, etc.) deve-se proceder à sua lavagem ou desinfecção com álcool 70% ou similar após cada utilização;
8. O **material de manicura** cortante e as tesouras de corte deve ser autoclavado;
9. **Se a descontaminação do material não for possível**, deverá optar-se por soluções descartáveis (uso único);
10. Em **caso de venda de mercadorias** nesses estabelecimentos, não deverá haver a possibilidade de testar ou provar produtos no local;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. **Utilizar** intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. **Utilizar** todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. **Deve ser realizada diariamente** no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
4. **As empresas deverão realizar treinamento específico** para todos os funcionários e colaboradores, com intuito de informar as melhores técnicas a serem empregadas para evitar o contágio;
5. **Os trabalhadores não devem** deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual;
6. **Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho** com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

ANEXO VII
PROTOCOLO SETORIAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES - FASE 1 PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19
DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. Fica **proibida** a realização, nestes estabelecimentos, de eventos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;
2. **Facilitar** a entrada e saída de clientes ampliando, se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos clientes;
3. **Manter** distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com demarcação no piso, nos locais de espera e filas de caixas.
4. **Avaliar** a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente;
5. **Avaliar** a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
6. **Evitar** reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
7. **Evitar** aglomerações nos intervalos. Estabelecer capacidade máxima em áreas comuns. Distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores; Os estabelecimentos estão autorizados a funcionar oferecendo sistema de vendas com entrega por aplicativos de delivery ou retirada da mercadoria por coleta, respeitadas medidas estritas de higiene e distanciamento social.
8. **Revisar** as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
9. **Reduzir** e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores.
10. **Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores** deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
11. É **recomendado** aos guichês de atendimento ao público nos pontos de coleta ter anteparos de vidro ou acrílico para proteção das pessoas;
12. **As mercadorias** para coleta e entrega devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço ou cliente.

HIGIENE

1. **Todos os funcionários**, clientes e prestadores de serviço deverão estar utilizando máscaras;
2. **Reforçar** a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas;
3. **Deve** ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%;
4. **Reforçar** boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;
5. **Organizar** os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento;
6. É **recomendado**, quando oferecer temperos como sal e pimenta, além de itens como palitos de dente e adoçantes, priorizar o formato de sachês individuais;
7. **Limpar** mesas, cadeiras, superfícies de comer (bandejas) após o uso de cada cliente.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. **Utilizar** intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. **Utilizar** todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. O **protocolo deve incluir** o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;
4. **Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho** com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico;
5. **Definir** orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível.

ANEX0 VIII
PROTOCOLO SETORIAL SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19
FASE 1 – RETORNO COM ATÉ 50% DO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS EM FORMATO PRESENCIAL

Os estabelecimentos estão autorizados a funcionar, com 50% da força de trabalho de maneira presencial, no horário sugerido de 10 às 19h.
DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. **Buscar** manter o distanciamento de 1,5 m entre as estações de trabalho;
2. O distanciamento social **se aplica a todas as partes de uma empresa**, não apenas ao local onde as pessoas passam a maior parte do tempo, mas também às entradas e saídas, salas de descanso, cantinas e ambientes semelhantes;
3. **Escalonar** o horário de chegada e partida para reduzir a aglomeração dentro e fora do local de trabalho, inclusive priorizando os horários fora do pico do transporte público;
4. **Avaliar** o uso de telas ou barreiras para separar as pessoas umas das outras, assim como proteger a equipe em recepções e no contato com clientes;
5. **Sempre que possível**, introduzir fluxo unidirecional nos pontos de entrada e saída, usando marcações;
6. **Reduzir** a ocupação máxima de elevadores, fornecendo álcool 70% para as mãos para a operação de elevadores e incentivando o uso de escadas sempre que possível; Os estabelecimentos estão autorizados a funcionar, com 50% da força de trabalho de maneira presencial, no horário sugerido de 10 às 19h.
7. **Priorizar** ferramentas de trabalho remotas para evitar reuniões presenciais.
8. **Para reuniões presenciais**, priorizar o número mínimo possível de participantes, mantendo o distanciamento e evitando o compartilhamento de objetos;
9. **Reduzir** intervalos para evitar aglomeração em salas de descanso ou cantinas;

HIGIENE

1. **Aumentar** a frequência de lavagem das mãos e limpeza de superfícies, em todos os locais de trabalho, como maçanetas, teclados, mesas, cadeiras, telefones fixos, prateleiras etc., inclusive equipamentos compartilhados;
2. **Fornecer** instalações para lavagem das mãos ou álcool 70%
sempre que possível, nos pontos de entrada e saída, salas de reuniões e demais áreas da empresa;
3. **Priorizar** a ventilação natural e quando não possível, realizar periodicamente a higienização dos aparelhos de ar condicionado;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. **Utilizar** intensivamente os meios de comunicação disponíveis
para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. **Utilizar** todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. O **protocolo deve incluir** o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;
4. **Definir** orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;
5. **Orientar** os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a acessarem o aplicativo "Atende em Casa" (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

ANEXO IX
PROTOCOLO VAREJO PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19
ETAPA 4 – NÍVEL 4.4 - REABERTURA GRADUAL DO VAREJO
DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. **Fica proibida** a realização, nestes estabelecimentos, de eventos públicos, tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas.
2. O **uso de elevadores deverá ser desestimulado**, devendo ser recomendado a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento e quando necessário, com apenas uma pessoa ou família por vez;
3. **Em caso de haver** bancos ou cadeiras à disposição dos clientes demarcar a distância correta entre as pessoas;
4. **Em caso de venda** de produto alimentício, não poderá haver qualquer tipo de consumo no local;
5. **Avaliar** a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
6. **Evitar** reuniões presenciais com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;
7. **Evitar** aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre diferentes setores; Os estabelecimentos podem funcionar das 9h às 18h (exceto os localizados em Shopping Centers e Open Malls, que podem operar das 12h às 20h). Devem respeitar a capacidade máxima de 1 cliente a cada 20m2 (exceto lojas com área inferior a 40m2, que eventualmente podem receber uma única família com mais membros do que a capacidade máxima estabelecida)
8. **Trabalho que requer proximidade** entre colaboradores deve ser minimizado. Trabalho desta natureza deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;
9. **Revisar** as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;
10. **As mercadorias para coleta** e entrega por serviço de motoboy devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço.
11. Para **evitar** aglomeração no interior dos estabelecimentos, a capacidade total de clientes fica restrita a uma pessoa para cada 20m2 de área. Há exceção para caso de lojas com metragem inferior a 40m2, apenas no caso de uma família de clientes com mais membros do que a capacidade do estabelecimento

HIGIENE

1. **Apenas** vender mercadorias sem a possibilidade de provar ou consumir alimentos e refeições ou testar acessórios, bijuterias ou produtos de beleza e cosméticos no local;
2. **Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara dentro do estabelecimento;**
3. Os **provadores** para itens de vestuário devem ser limpos e higienizados imediatamente após a utilização por cada cliente;
4. As **mercadorias devolvidas ou trocadas deverão ser corretamente higienizadas** e quando não possível, permanecer guardadas e lacradas em embalagens individuais, com a data e horário de lacre sinalizada, podendo ser exposta ou vendida novamente apenas após o período de 4 dias corridos;
5. **Reforçar** a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.), de hora em hora;
6. **Higienizar** carrinhos e cestas após o uso por cada cliente;
7. **Produtos alimentícios** em displays abertos de autoatendimento devem ser colocados em embalagens de plástico / celofane ou papel. Para os casos de produtos expostos soltos, como de panifi- cação, eles devem ser colocados em vitrines de acrílico e em sacos, utilizando pinças para funcionários fazerem a retirada para o cliente;

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. **Utilizar** intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
2. **Utilizar** todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
3. **Deve ser realizada** diariamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
4. **Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho** com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes, assim como da área de alimento, até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C9F56A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cedro/PE, Antônio Inocêncio Leite, no uso de suas atribuições, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 016/2020, Carta Convite 03/2020 e tendo em vista ainda os Pareceres Técnico e o Jurídico favoráveis, HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório n° 016/2020, na modalidade Carta Convite 03/2020, cujo o objeto é: " contratação de empresa de engenharia civil para construção de um prédio de apoio da Unidade Básica de Saúde Virgínia Tavares no Sítio Reis, zona rural de Cedro Pernambuco, conforme solicitação e especificação do projeto básico anexo I do edital.", e: ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.975.820/0001-31 pelo valor Global de R$: 64.131,40(setenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), por se tratar da proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal. Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Cedro/PE, 07 de julho de 2020.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:33E3F9FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 8 (OITO) MESES, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PE. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE E A CONTRATADA A EMPRESA BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado Exmo. Prefeito do Município do Condado, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91 e a empresa **BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Silvino Rabelo, nº 349, Centro, Condado – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.085/0001-18, neste ato, representada por seu sócio administrador, **Sr. Alisson Pessoa da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.999.344-02 e do RG nº 28095590/ SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Xavier, nº 141, Centro, Macaparana - PE para proceder, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "menor preço", julgamento por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de um Recurso Orçamentário. Modificação unilateral ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 005/2020 (CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS)**, por parte da Administração, visando:

A despesa com a execução desta contratação correrá também à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
04.122.0401.2038.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento Urbano
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Mun. de Gestão Financeira
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
04.122.0401.2017.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 05 de junho de 2020.

Município de Condado-PE
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7616FECF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, E A CONTRATADA A EMPRESA CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91 e a empresa **CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.393662/0001-95, estabelecida na Avenida 07 de Setembro, 702 – Condado/PE, neste ato, legalmente representada por, seu sócio **Sr. Severino Albino da Silva Filho**, solteiro, empresário residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, 702 – Centro – Condado/PE para proceder, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, do tipo

"**Julgamento por Lote tipo Menor Preço Global" ofertado**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de um Recurso Orçamentário. Modificação unilateral ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018 (CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS)**, por parte da Administração, visando:

A despesa com a execução desta contratação correrá também à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
13.122.0401.2026.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
04.122.0401.2007.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Gerais do Gabinete
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Mun. de Ações de Governo e Gestão Política Inst.
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
04.122.0401.2012.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Ações de Governo
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Mun. de Gestão Financeira
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
04.122.0401.2017.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
04.122.0401.2038.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento Urbano
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 05 de junho de 2020.

Município do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1A567486

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2020 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO SANITÁRIO), PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA A EMPRESA CTR/PE – Central de Tratamento de Resíduos LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos,** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato, representado legalmente por seu Secretário o Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE e a empresa **CTR/PE – Central de Tratamento de Resíduos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.534.580/0001-46, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 28,5, na cidade de Igarassu/PE, neste ato legalmente representada por seu Diretor Geral, Sr. Romero Cesar Guerra Dominoni, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do CPF nº 165.332.084-20 e RG nº 2.454.887/SSP-PE, residente e domiciliado à Avenida Fernando Simões Barbosa, 896, apto. 401, Boa Viagem, Recife - PE e por seu Diretor Técnico, Sr. Laércio Farace Braga Chaves, brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 794.411.497-72 e RG nº 04.605.697-4/IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua Major Armando de Souza Melo, 216, apto. 202, Boa Viagem, Recife - PE para proceder, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014,** e a legislação, aplicável mediante a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de um Recurso Orçamentário. Modificação unilateral a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2014 (CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**, por parte da Administração, visando:

A despesa com a execução desta contratação correrá também à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos
3.3.90.39.61 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
15.451.1505.2041.0000 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014**, permanecendo

válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 05 de junho de 2020.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:99BAA309

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2020 DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CONDADO. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA A EMPRESA VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS - ME.

O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos,** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato, representado legalmente por seu Secretário o Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE e como **CONTRATADA**, a empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04, com sede na Rua Professora Domerina de Meneses, 209 – Centro, na cidade de Timbaúba/PE, neste ato legalmente representada pelo seu Procurador **Sr. Alberto Cristiano Costa Araújo**, brasileiro, casado, CPF sob o nº 686.301.744-04, residente e domiciliado na Rua Roberto Magalhães, 74 – Apt 01 – Araruna – Timbaúba/PEpara proceder, com fulcro no Processo de Licitação nº 015/2019, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019** do tipo "**menor preço**" global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de um Recurso Orçamentário. Modificação unilateral ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 009/2019 (CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS)**, por parte da Administração, visando:

A despesa com a execução desta contratação correrá também à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
17.512.1701.1021.0000 - Construção, Ampliação e Melhoria de Esgotos, Galerias, Bueiros e Outros
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 05 de junho de 2020.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7ADC64E0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2020 DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ASSESSORAMENTO NO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONTRATADA A EMPRESA G.R LOBO MIRANDA ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos,** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato, representado legalmente por seu Secretário o Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e como **Contratada**, a Empresa **G.R LOBO MIRANDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.536.393/0001-86, com sede na Rua Couto Soares, 84, Cajueiro – Recife/PE neste ato, representada legalmente pelo seu procurador o Sr. **Samuel Lobo Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro civil portador da carteira de identidade nº 4.145.757 DSD/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.874.214-87, residente e domiciliado na Rua Couto Soares nº84, Bairro do Cajueiro – Recife/PE com fulcro no **Processo de Licitação nº 001/2019,** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019,** do tipo **"menor preço"** global ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de um Recurso Orçamentário. Modificação unilateral ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 002/2019 (CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS)**, por parte da Administração, visando:

A despesa com a execução desta contratação correrá também à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

04.122.0401.2038.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento Urbano
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 05 de junho de 2020.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D17FC61

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MUNICIPAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO CONDADO. CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO E A CONTRATADA EDER ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos,** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato, representado legalmente por seu Secretário o Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE e a empresa **EDER ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, com sede à Rua **AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES**, N° 885 na cidade **RECIFE - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.707.173/0001-01**, neste ato, representada por seu PROCURADOR, Sr. DANIEL RODRIGUES CORDEIRO, brasileiro, divorciado, representante portador o CPF nº 948.865.204-72 e RG nº 4.829.119/SDS – PE, residente e domiciliado à Rua Urupês, nº 57, Vila dos Bancários, Curado, Recife-PE para proceder, nos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de um Recurso Orçamentário. Modificação unilateral a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, por parte da Administração, visando:

A despesa com a execução desta contratação correrá também à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos
3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
15.451.1505.2041.00000 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 05 de junho de 2020.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DD3D66C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MUNICIPAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO CONDADO. CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO E A CONTRATADA SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos,** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato, representado legalmente por seu Secretário o Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE e a empresa **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI**, com sede à Rua **ANANIAS LACERDA DE ANDRADE**, N° 00068, LOJA 01, JARDIM CAETES na cidade **ABREU E LIMA - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **Marcio Cardim Prates**, brasileiro, solteiro, representante portador o CPF nº 847.431.824-68 e RG nº 4.432.619/SSP – PE, residente e domiciliado à Rua Edilásio de Lima Mendes, nº 68, Casa Caiada, Olinda-PE para proceder, nos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e

10.520/2002, e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de um Recurso Orçamentário. Modificação unilateral a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, por parte da Administração, visando:

A despesa com a execução desta contratação correrá também à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos
3.3.90.30.52 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
15.451.1505.2041.00000 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
1 - Recursos do Exercício Corrente
990 - Outras Recursos Vinculados
90 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**, através da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 05 de junho de 2020.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FF77E7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 039/2020

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Decreto nº 039/2020, de 06 de Julho de 2020**, que **"altera"** o **Decreto nº 004, de 07 de março de 2020**, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do novo coronavirus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, determinando a flexibilização de varias atividades econômicas. Este Decreto, em sua versão integral, será disponibilizado no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 07 de Julho de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6DB1F0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2020.

Altera o Decreto nº 036, de 19/06/2020, que dispõe sobre a continuidade da suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal Pública e Privada do Ensino, no MUNICÍPIO DE CORTÊS, dando nova redação a dispositivos do decreto, em face das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu art. 66,
CONSIDERANDO os dados de casos suspeitos e confirmados de pessoas, com o COVID-19,
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 49.147, de 30 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - O art. 1º, caput e o § 3º, do Decreto nº 036, de 19 de junho de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cortês – PE, bem como para a Rede Privada de Ensino do Município de Cortês – PE, até 31 de julho de 2020.

.....
§ 3º. As restrições e suspensões de atividades prevista nesta norma, vigoram até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogadas, alteradas ou revogadasantecipadamente, salvo disposição diversa neste decreto ou em norma posterior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente na data sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 1º de julho de 2020, até enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, ou por deliberação posterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gutemberg Tavares da Silva
Código Identificador:5BE98D57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 20/07/2020, às 14:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório 014/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 52.030,02. Os interessados

devem adquirir o Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C7FB5512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Valdemir Nunes de Queiroz,** matrícula nº 249, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e cedido para o Fórum Desembargador Adauto Maia, referente ao período de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F1D06C52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMF

ATA - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte) inicialmente às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Selma Leal de Souza e Ana Patrícia da Silva Santos , nomeados através da portaria nº 07/2020 de 09 de janeiro de 2020, com o objetivo de deliberar acerca da classificação de propostas do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020, referente ao **registro de preços para eventual contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares com destino à cidade de Ibimirim – PE, incluindo o fornecimento de motorista, manutenção e combustível**.
As seguintes empresas entregaram proposta:
GCINCO COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 00.416.025/0001-70;
MATOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.661.749/0001-16;
JOSE CARLOS ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.189.240/0001-34;
MEGA MARK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 15.121.099/0001-57;
LT CALDEIRARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 05.409.959/0001-49;
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 23.078.648/0001-86;
FD FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 20.146.161/0001-03.
Após análise, a comissão emitiu o seguinte resultado:
GCINCO COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI: a empresa não apresentou a composição de custo para o motorista do veículo, apenas para agente de coleta. Como os dois funcionários oneram os serviços a serem prestados e o edital solicita que tal composição seja realizada, conforme o item 5.2.8, dando um modelo de exemplo para tal, fica a proposta da empresa em questão DESCLASSIFICADA com base no Art. 4º, inciso X, Lei Federal nº 10.520/2002, como também nos item 5.2.8 e 5.10 do edital;
MATOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA: a empresa formulou propostas no valor total de R$ 34.194,72, o que deixa a entender que esse valor se refere ao valor mensal, pois o valor global estimado do certame é de R$ 462.813,00. Por não especificar o valor global de sua proposta, fica a empresa em questão DESCLASSIFICADA, conforme Art. 4º, inciso X, Lei Federal nº 10.520/2002 e os itens 5.4, 5.6.1, 5.8 e 5.10 do edital;
JOSE CARLOS ROCHA E CIA LTDA: a empresa não apresentou a composição de custo para o motorista do veículo, apenas para agente de coleta. Como os dois funcionários oneram os serviços a serem prestados e o edital solicita que tal composição seja realizada, conforme o item 5.2.8, dando um modelo de exemplo para tal, fica a proposta da empresa em questão DESCLASSIFICADA com base no Art. 4º, inciso X, Lei Federal nº 10.520/2002, como também nos itens 5.2.8 e 5.10 do edital;
MEGA MARK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP: a empresa apresentou uma composição de BDI com um total de 26,61%, sendo que, levando em consideração o percentual de cada item e sua fórmula apresentada, não se chega a um valor, pois tal fórmula contem erros matemáticos. Assim deixa a entender que a empresa simplesmente inseriu um valor qualquer sem o devido cuidado e zelo na elaboração de seu BDI e consequentemente de sua proposta. Desta forma fica a proposta da empresa em questão DESCLASSIFICADA com base no Art. 4º, inciso X, Lei Federal nº 10.520/2002, como também nos itens 5.4, 5.2.11 e 5.10 do edital;
LT CALDEIRARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI: a empresa não apresentou as devidas composição de custos. Desta forma a mesma fica DESCLASSIFICADA com base no Art. 4º, inciso X, Lei Federal nº 10.520/2002, como também nos itens 5.2.7, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11 e 5.10 do edital;
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME: a empresa não apresentou a planilha orçamentária nem composição de custos de mão de obra. Desta forma a mesma fica DESCLASSIFICADA com base no Art. 4º, inciso X, Lei Federal nº 10.520/2002, como também nos itens 5.2.7, 5.2.8 e 5.10 do edital;
FD FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI: a empresa apresentou sua proposta conforme exigências do edital, totalizando um valor global de R$ 385.215,72 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quinze reia e setenta e dois centavos), sendo a mesma CLASSIFICADA para fase de lances.
Desde já, fica a empresa **FD FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** convocada para fase de lances e demais trabalhos, que ocorrerão no prédio da Prefeitura de Floresta na data de 10/07/2020, sexta-feira, às 09:00 horas.
Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Selma Leal de Souza, secretária da reunião, pelos demais membros.

Floresta, 06 de julho de 2020, às 14:00 horas.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

SELMA LEAL DE SOUZA
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:74138736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2018.
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta-PE, CNPJ 10.113.736/0001-20
CONTRATADA: Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº22.328.425/0001-67.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 021/2018, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA PRAÇA DAS CARAIBEIRAS, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA, (Recursos CEF/Ministério do Turismo – CR 820994/2015).
FUNDAMENTOLEGAL: Este procedimento possui embasamento jurídico conforme os artigos 66, 78 e 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE RESCISÃO: 26/06/2020.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:2018E05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MATERIAL ODONTOLOGICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE.
PRAZO DE ENTREGA: em até 5 (cinco) dias úteis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/07/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 07 de Julho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:195FA658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PL Nº 023/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP E POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA. Total de 40 itens (Cota exclusiva).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ ***287.962,44.*** Cadastro das propostas: a partir de 08/07/2020 as 12h00min até o dia 14/07/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 15/07/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 15/07/2020 às 09h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 07 de Julho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:616659B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.
PRAZO DE ENTREGA: em até 15 (quinze) dias úteis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/07/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 07 de Julho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:698EA09E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO Nº 097/2020

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: P. P. DA SILVA COMERCIO -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.678.215/00001-70, **VALOR TOTAL:** R$ **1.614,43 (hum mil, seiscentos e catorze reais e quarenta e três centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Gameleira/PE, 01 de junho de 2020.

Fundo de Assistência Social
CNPJ nº 01.876.387/0001-07
NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA
Secretário e Gestor do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:04AC9FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL 004/2018. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 006/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.264.833/0001-58. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento), perfazendo o valor total de R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 2° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 07 de março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1DC9799B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 CONTRATO Nº 047/2020

OBJETO: – o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA:** empresa GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 01.222.778/0001-08, **VALOR TOTAL:** R$ 2**9.620,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Gameleira/PE, 18 de março de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora de Secretária Do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F5B7A129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 CONTRATO Nº 104/2020

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E DEMAIS MATERIAIS DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°22.949.065/0001-10, **VALOR TOTAL:** R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais). **PRAZO:** – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato. PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 57 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 16 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AF26EBD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 CONTRATO Nº 104/2020

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E DEMAIS MATERIAIS DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. C**ONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.955.518/0001-60, **VALOR TOTAL:** R$ 10.046,85 (dez mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO:** – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato. PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 57 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 16 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:93EBC386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 CONTRATO Nº 106/2020

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E DEMAIS MATERIAIS DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°22.949.065/0001-10, **VALOR TOTAL: R**$1.661,67 (Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO:** – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato. PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 57 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 16 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4C0FD221

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 CONTRATO Nº 109/2020

OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA, CONTRATADA: CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.344.586/0001-20, **VALOR TOTAL:** R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). **PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 57 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 16 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F9C34DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 059/2017. DISPENSA 026/2017. 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2017.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **No 111/2017.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA PREFEITA
P/ Contratante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:473A8AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 039 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por servidor da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidor **da Guarda Municipal de Garanhuns**, apontada por meio da **Comunicação Interna Nº: 0198/2020-SEAD – C.I. (NND 2020.16750) de 07/07/2020, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195 e** Sr. **ALTAIR LINS DA SILVA – SUBINSPETOR I**, Matrícula**nº 7514, devendo o primeiro membro ser o Encarregado** para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 07 de julho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB79230E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA BARBOSA MONTEBELO, Atendente de gabinete,** Matrícula **nº 14564,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: LORENA BARBOSA MONTABELO - 25/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E7956CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ, Agente de discplina,** Matrícula **nº 11276,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: CECILIA RODRIGUES PORFÍRIO - 18/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F148018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANILDO CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14371,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: SABRINA GODOI CORDEIRO - 09/07/2006,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97C82CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14359,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: RAFAEL CIPRIANO DOS SANTOS 06/04/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de junho** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95669CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2019 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, no período de 01/02/2005 a 04/09/2008, da ficha funcional de **JOSENILDA MACHADO VICENTE, Professora,** Matrícula **nº 5359**, lotada na Secretaria de Educação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 05 de junho de 2019, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7295596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2019 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JOSENILDA MACHADO VICENTE, Professora,** Matrícula **nº. 7062**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, no período de 01/02/2005 a 04/09/2008, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (03) três anos, (08) oito meses e (06) seis dias,** conforme certidão emitida em 08 de junho de 2015 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 04/06/2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28398B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3372,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB911D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANAIR PAULA DOS SANTOS REIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3104,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B2AC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8888,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2017 a 02/12/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DE04762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3420,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D6DECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEICAO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9241,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 04/07/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6BCFBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3188,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 01/01/2015, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C61B76FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7442,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 12/01/2018 a 12/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F889258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEOFANIO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3369,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3B4F149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA FABRICIA ARAUJO TORRES PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3382,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F77E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONEIDE FERREIRA VITAL DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9238,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 02/07/2019, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68394290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7452,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8DE88B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA SIQUEIRA MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3135,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7AA691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO SILVIO CORDEIRO SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3112,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:127DFB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3195,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20C02A7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 411 DE 06 DE JULHO DE 2020 CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GRANITO-PE - FUNCULTURA

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Município de Granito-PE o Fundo Municipal de Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Granito-PE, nos termos da presente lei.
Parágrafo único. O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:
I – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II – As transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.
V – Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – Doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação 'Fundo Municipal de Cultura'.
Art. 3°. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I – Gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
II – Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;
III – Manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural;
Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.

§1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Granito-PE.
§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer.
§3º. A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Granito-PE, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.
Art. 6º. Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.
Art. 7º. O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.

Parágrafo único. No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.
Art. 8ºFica autorizada a criação, junto Conselho Municipal de Política Cultural, de uma Comissão Especial de Avaliação, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados, bem como deverá fixar o valor limite por projeto a ser apoiado.
Art. 9º. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.
Art. 10. É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em:

I – Projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;
II – Projetos originários de Gestores Públicos à nível Municipal, Estadual e Federal;
III – Incentivo a obras, produtos, eventos e outras decorrentes, destinados ou circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.
Art. 11. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
§1º. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural e após expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer.
§2º. Anualmente o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.
Art. 12. O Gestor será o Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer, juntamente com o Secretário de Administração, Finanças,Gestão e Controle Interno.
Art. 13. O Fundo Municipal de Cultura não poderá exaurir seus recursos destinando-os à apenas um único projeto.
Parágrafo único. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderá ser considerada óbice para avaliação e seleção de projetos.

Art. 14. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Granito-PE, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle.
Art. 15. As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.
Art. 16. A Administração Pública Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias à contar da data de sua publicação.
Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 06 de julho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:049FCC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 412 DE 06 DE JULHO DE 2020 INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS no município de Granito-PE e, como órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e proponente tem por finalidade auxiliar ao Poder Executivo Municipal, na formulação da política Municipal de Cultura e acompanhar a execução de seus planos, programas e projetos no âmbito do Município.
Parágrafo Único: O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer.
Art. 2º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS;
I – Estimular a democratização e descentralização das atividades de produção e difusão cultural do Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais da produção cultural e da preservação da memória histórica, política e artística;
II – Assessorar e acompanhar a formulação e implantação do Plano Municipal de Cultura;
III- elaborar e aprovar o Regimento Interno;
IV – Contribuir com o Executivo Municipal, na elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da Política Municipal de Cultura;
V – Elaborar normas e diretrizes de financiamento de projetos;
VI – Elaborar normas e diretrizes para convênios culturais;
VII – Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação pertinente à cultura;
VIII – Apoiar as promoções e as manifestações culturais de Granito-PE;
IX – Promover fóruns, debates e seminários sobre temas ligados às áreas culturais;
X – Promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo cultural do Município;
XI – Acompanhar as atividades culturais de entidades conveniadas com órgãos do Poder Público Municipal;
XIII – Participar da Criação e responsabilizar-se pela administração de um Fundo Municipal de Cultura;
XIV – Aprovar projetos e programas culturais para fins de acesso ao Fundo Municipal de desenvolvimento de atividades culturais de Granito-PE;

Art.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer garantirá infraestrutura, suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural para o desempenho de suas atribuições.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer. garantirá ainda infraestrutura, suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural para o desempenho de suas atribuições.
CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão de cooperação governamental que, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer, institucionaliza a relação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural é órgão colegiado integrante da estrutura básica do Sistema Municipal de Cultura, sendo instância permanente, de caráter deliberativo e fiscalizador.
§ 2º. Os Fóruns Setoriais de Cultura e as Conferências de Cultura serão atuantes na formulação de estratégias e controle da execução das Políticas Públicas de Cultura do município de Granito-PE.
Art. 5º. O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como a composição e eleição de sua mesa diretora, será definida em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer;
Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Um representante do setor cultural da área de Manifestações Populares (Carnaval, Festas Religiosas, Folclore e Tradição);
Um representante da área de Música;
Um representante de trabalhadores (Sindicatos e /ou associação de aposentados);
Um representante do setor de Comunicação:
Art.6. A função do membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será renumerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art.7. Os representantes governamentais indicados pela Administração Pública Municipal encerram sua participação no

Conselho Municipal de Política Cultural, quando do encerramento do mandato do Gestor Público Municipal.
Art.8. Os representantes da sociedade civil e da Administração Pública Municipal, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, deverão ser nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal.
Art.9. O funcionamento do Conselho será regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art.10. Os membros da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural não podem apresentar projetos e concorrer aos Editais do Fundo Municipal de Cultura.
Art.11. Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento cultural da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, independentemente de vinculação a qualquer Instituição Cultural, desde que apresente comprovante de residência domiciliar ou vínculo de trabalho cultural no Município de Granito-PE.
CAPÍTULO III DA ELEIÇÃO
Art.12. No Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura deverá constar capítulo específico sobre as eleições do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art.13. Para habilitar-se a candidatura ao Conselho Municipal de Política Cultural o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Ser maior de 18 anos;
II - Ser morador de Gramado ou atuar em atividade cultural em Granito há mais de 1 (um) ano.
§ 1º. Nos mencionados do inciso II, o candidato deverá apresentar currículo citando suas atividades na área cultural no último ano;
CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.14. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Art.15. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá indicar sugestões de alteração da Lei que o constituiu, bem como de seu Regimento Interno, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.
Art.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural no âmbito de sua competência.
Art.17. As despesas orçamentárias para a execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação e rubricas específicas e respectivas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer.
Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 06 de Julho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6F167186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA

- Processo Licitatório nº 010/2020 - FMS.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020 - FMS.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio n° 851.394/2017 – Contrato de Repasse: 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 357.516,90 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: às 09:00 (nove horas) horário local, do dia 24/07/2020. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: **www.iati.pe.gov.br** e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 08 de junho de 2020.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D96A441B

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 040/2019.

Processo nº 035/2019.
Dispensa nº 003/2019.
Contrato nº 040/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de um pórtico no povoado de bela vista no município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2.

Contratado: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA – ME.
CNPJ sob o n°: 31.593.560/0001-20.
Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.
Nova Vigência: 30/04/2020 a 30/08/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FF3FDA26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 002/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2020, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os Profissionais que trabalham no Hospital de Campanha do Município - Valor estimado: R$ 44.245,70 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 24/07/2020 às 11:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 10h do dia 24 de julho de 2020 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 07 de junho de 2020.

JOSÉ EURÍLIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C3D3B076

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 003/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2020, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a Secretaria Municipal de Assistência Social - Valor estimado: R$ 27.103,25 (cento e sete mil cento e três reais e vinte e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 24/07/2020 às 14:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13h do dia 24 de julho de 2020 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 07 de junho de 2020.

JOSÉ EURÍLIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0D8F1DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2020

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) : JEORGENS FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JEORGENS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 011616, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 13 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:96293B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2020

Concede férias o (a) servidor (a): PAULO JORGE DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO JORGE DA SILVA matrícula nº 001890, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2020 e término em 30 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De Acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8BFFE88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): VALDILENE VIEIRA MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDILENE VIEIRA MELO, matrícula nº 000795, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 06 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 05 de maio de 2020 e término no dia 05 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26E4C7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a):DOGINEIA CRISTINE DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DOGINEIA CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 000048, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 07 (sete) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de junho de 2020 e término no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0CBA9577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/2020

Concede férias o (a) servidor (a): TIAGO HENRIQUE MELO MARINHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TIAGO HENRIQUE MELO MARINHO matrícula nº 023416, funcionário (a) admitido (a) em 30 de março de 2016, para o cargo de Coveiro, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 30 de março de 2019 a 30 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2020 e término em 30 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:035476DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2020

Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora: MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO, matrícula nº 064416, funcionário (a) admitido (a) em 21 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para Tratamento de Saúde**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de junho de 2020 e término em 21 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:19D98D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 106/2020

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) : IANNA MARIELLY GOMES MARTINS EL TIMANI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IANNA MARIELLY GOMES MARTINS EL TIMANI, matrícula nº 043816, funcionário (a) admitido (a) em 16 de junho de 2016, para o cargo de Médico Plantonista, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B0241F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2020

Concede férias o (a) servidor (a): CARLOS FERREIRA DA GRAÇA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLOS FERREIRA DA GRAÇA matrícula nº 032802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Carpinteiro, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ABF9D8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108/2020

Concede férias o (a) servidor (a): JOÃO BERNARDO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOÃO BERNARDO DOS SANTOS matrícula nº 000411, funcionário (a) admitido (a) em 15 de janeiro de 1984, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 15 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de julho de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FA5544DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – TP 07/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Emerson Fernandes da Silva Siqueira – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 07/2019". Da Alteração do Valor do contrato nº 00084/2019. Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Julho de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante Emerson Fernandes da Silva Siqueira – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BA04EFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Convocação quanto a aceitação das condições e preço do Processo Licitatório nº 003/2019, conforme ordem classificatório, em razão da rescisão contratual firmado.

Foi realizado Processo Licitatório nº 0026/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 442/2018, no dia 23 de dezembro de 2019, restando como vencedora do certame a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**. e demais classificadas respectivamente conforme a seguir demonstrado.

2) BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
3) VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA;
4) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA;
5) IG CONSTRUTORA LTDA;

Ademais, foi firmado, no dia 10 de junho do corrente ano, distrato Contratual por Ato Unilateral com a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, por

razões que fundamentam o ato, restando ao Município de Itaquitinga, neste momento, a necessidade de convocar a empresa BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 2ª classificada, para convalidar as condições de prestação exposta em Edital e proposta de preço, apresentada no certame em referência.

Diante disto, o município de Itaquitinga-PE, convoca a remanescente para que exponha se aceita, conforme mencionado acima, respondendo de forma formal o interesse na contratação direta para dar continuidade ao objeto do certame realizado, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ressaltando a necessidade de estarem nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ora distratado, conforme demonstração de planilha financeira em anexo.

Aproveita a oportunidade para retirar os votos de estima e apreço, reforçando o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de resposta, sendo certo que o Município de Itaquitinga se encontra disponível para sanar qualquer dúvida, e que, caso decorrido o prazo sem apresentação de resposta formal, a presente convocação será procedida para a próxima empresa, conforme ordem classificatória.

Itaquitinga-PE, 03 de julho de 2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:798AE6AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2020. Processo Nº: 000032. CPL. Dispensa Nº DP00011/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SUAS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA MINISTERIAL Nº369, DE 29 DE ABRIL DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga: 0824400172.0117 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID-19 (FMAS)/3.3.90.30 Material de Consumo. Contratado: ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDIC. CNPJ: 22.889.282/0001-62. Valor R$12.650,50. Vigência: de 06/07/2020 a 04/09/2020.

Itaquitinga/PE, 06/07/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C5DE21EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL)

-Processo Nº: 022/2020 -Comissão: CPL – Dispensa Emergencial Nº 006/2020 -Objeto Nat.: Prestação de serviços - Objeto: Prestação de serviços de sanitização e desinfecção, com o intuito de combater a Covid-19, com o fornecimento de material e equipamentos adequados nas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE - Contrato Nº: 066/2020 -Contratado: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 10.363.265/0001-00. Termo Aditivo Nº: 01- Prazo: 20.06.2020 à 20.07.2020. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

Itaquitinga/PE, 20 de junho de 2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES (*)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C3A79FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para possivel aquisição parcelada de kits de alimentos, destindos ao atendimento/distribuição aos alunos da rede pública municipal ensino, através da Secretaria de Educação, deste Município.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/07/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/07/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 07/07/2020 –

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:4EFE3ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para possivel aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/07/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/07/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 07/07/2020 –

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:F29439B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João

Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2020 a 08/06/2021.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:27AF255A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2020 a 08/06/2021.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7C4E4672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2020 a 08/06/2021.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4944F68A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2020 a 08/06/2021.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:09199456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência 09/06/2020 a 08/06/2021.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FC3D2A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018 FMAS. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2020 a 08/06/2021.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0A128388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 09/06/2020 a 08/06/2021.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:25D92540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 013/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado, com sistema de instalação, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de João Alfredo - PE. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.979.755/0001-82. Valor Acrescido: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BCC5FA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 004/2019; Tomada de Preço Nº 001/2019. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Academia da Saúde Modalidade intermediária no Loteamento Frei Damião no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratado: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência de 27/11/2019 a 25/02/2020,

João Alfredo 07 de julho de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:14880D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 004/2019; Tomada de Preço Nº 001/2019. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Academia da Saúde Modalidade intermediária no Loteamento Frei Damião no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratado: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência de 21/02/2020 a 21/05/2020,

João Alfredo 07 de julho de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:17EF2957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 004/2019; Tomada de Preço Nº 001/2019. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Academia da Saúde Modalidade intermediária no Loteamento Frei Damião no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratado: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência de 21/05/2020 a 19/08/2020,

João Alfredo 07 de julho de 2020.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:38BBC8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 040/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 007/2019; Tomada de Preço Nº 001/2019. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para mão de obra e fornecimento de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de João Alfredo. Contratada: ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.604.741/0001-51. Valor Acrescido: R$ 12.644,89 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6CC9FDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2020 PM. Processo Licitatório Nº 005/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. CNPJ: 41.099.698/0001-21. Valor Contratado: R$ 192.707,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e sete reais). Data da Assinatura 03/03/2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F0AD4E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2020 PM. Processo Licitatório Nº 005/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: CASA DUARTE LTDA – EPP. CNPJ: 23.680.099/0001-15. Valor Contratado: R$ 121.870,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta reais). Data da Assinatura 03/03/2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B4C27DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 002/2020 FMAS. Processo Licitatório Nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de hortifrúti para Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME. CNPJ: 19.894.768/0001-84. Valor Contratado: R$ 30.750,85 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Data da Assinatura 18/02/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4793252C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME. CNPJ: 19.894.768/0001-84. Valor Contratado: R$ 136.749,40 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 18/02/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5490F0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2020 PM. Processo Licitatório Nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME. CNPJ: 11.306.499/0001-86. Valor Contratado: R$ 27.166,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais). Data da Assinatura 04/03/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:84503B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2020 FMAS. Processo Licitatório Nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME. CNPJ: 11.306.499/0001-86. Valor Contratado: R$ 36.829,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais). Data da Assinatura 04/03/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 07 de julho de 2020

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F4147A28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 01/2020 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das escolas municipais (zona rural e urbana) do município do Município de Joaquim Nabuco –PE. Valor R$ 1.712.675,44 Data e hora da sessão: às 10:00 h. do dia 24 de julho de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: Joaquim nabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 07 de julho de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Sec. de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:6235C375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000023/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R$415.363,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2020 às 09:00h. no site www.bnc.org.br. .

Lagoa de Itaenga, 07/07/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8FE01D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESCISAO UNILATERAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, na qualidade de CONTRATANTE. DETERMINA, com base no art. 77, 78 Inc. I da lei 8.666/93 e clausula 09 do contrato: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir do dia 20/07/2020, os contratos nº 98, 99, 100, 102, 102 e 103 firmados em 28/04/2020 com a empresa: COMBUSTIVEIS BARROS DE FREITAS LTDA, com sede à Rua Ananias Alves da Costa, nº 718, Centro, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 04.350.598/0001-08.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária de Administração.

Lagoa do Ouro, 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:F3F0C712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2020

Portaria SEDUC nº 162/2020, de 06/07/2020, dispondo sobre a elaboração do projeto pedagógico de aulas não presenciais e calendário escolar e, devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo coronavírus **(Covid-19).**
A Secretária Municipal de Educação de Lagoa Grande/PE, considerando:

Que a **Organização Mundial de Saúde (OMS)** declarou em **11/03/2020** pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus **(COVID-19)**; **O decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020**, que regulamenta, no **Estado de Pernambuco**, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na **Lei Federal nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020. **O decreto municipal nº 13, de 17 de março**, que revoga o decreto nº 12/2020 e estabelece medidas temporárias no âmbito do território deste município **Lagoa Grande – PE**, de prevenção ao contagio ao novo Coronavirus. **O parecer 04/2020 – CME**, que orienta sobre a reorganização e cumprimento do calendário letivo 2020. **A resolução 01/2020 – CME**, sobre As propostas de atividades remotas durantes o período de isolamento social. **O parecer 05/2020 – CNE**, que trata de reorganização dos dias letivos e da possibilidades do desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais durante período de pandemia. **A medida Provisória 934/20** que aponta as diretrizes para adequar o calendário escolar 2020. **O impacto da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar**, na educação básica, na perspectiva de que as medidas da suspensão das atividades presenciais das escolas municipais se prolonguem em tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, dentro do processo de ensino e aprendizagem, de acordo com as propostas pedagógicas. **A autonomia da Secretaria de Educação de Lagoa Grande** em organizar, manter e desenvolver ações redistributiva em relação às suas escolas. **O artigo 24, inciso I**, combinado com o **art. 31**, da **LDB** está prescrito que a carga horaria mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, e na educação infantil, será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias letivo escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; **O art. 23**, da **Lei 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece no **§ 2º** que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei. **O artigo 32, § 4º**, da **LDB** que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, **resolve**:

Artigo 1º- As Unidades Escolares Municipais de Lagoa Grande/PE deverão elaborar um **Planejamento Pedagógico** de aulas não presenciais, incluindo, o planejamento das aulas e carga horária dos professores e horário das aulas semanais, respeitando a peculiaridade de cada escola.

§1º - Para garantia das atividades na **carga horária**, poderão ser computadas as atividades escolares não presenciais no número de dias e horas letivas obrigatórias, conforme as normas vigentes.
§ 2º - **Professores e Coordenadores Pedagógicos** contribuirão para a construção de materiais audiovisuais e impresso para auxiliar os alunos.
§ 3º - Caberá à **Gestão de Ensino e Equipe Pedagógica** da **SEDUC** Validar o **Planejamento Pedagógico** das escolas e contribuir caso necessário.

Artigo 2º- Na elaboração do **Planejamento Pedagógico** das aulas não presencias escolar para o ano letivo de **2020**, as unidades escolares da **Rede Municipal de Ensino** deverão considerar:

I - início do ano letivo: 3 de fevereiro; II **- encerramento do 1º semestre**: 24 de julho;
III - início do 2º semestre: 28 de julho; **IV – Recesso Escolar:** de 18 de maio a 02 de junho.
V - 1º bimestre: de 04 de fevereiro a 29 de abril;
VI - 2º bimestre: de 04 de maio a 24 de julho;
VII - 3º bimestre: de 28 de julho a 08 de outubro;
VII - 4º bimestre: Aguardar o protocolo de retorno as aulas presencias;
Artigo 3º- O calendário escolar do ano letivo de **2020** deverá contemplar as seguintes atividades:

I - planejamento:
II - reuniões de conselho de classe por ano.
III - reuniões da equipe escolar para planejar/traçar métodos na Melhoria de Resultados e Intervir quando necessário.

Parágrafo único – as reuniões no inciso **II** e **III** deste artigo, poderão ser em **VIDEOCONFERÊNCIA**, sempre que possível sua realização.

Artigo 4º– Para cumprimento do disposto nesta **Portaria**, **A Gestão de Ensino e os Analistas da Secretaria da Educação** poderão publicar instruções complementares com documentos orientadores para assim ter mais eficácia das ações pedagógicas.

Artigo 5º- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretáriamunicipal de Educação de Lagoa Grande

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:DEAE6E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00024/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Processo Nº: 00024/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Implantação do Centro de Artesanato do Vale do Capibaribe, no Município de Limoeiro/PE. A Prefeitura Municipal de Limoeiro comunica que o supracitado Processo foi declarado **DESERTO**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, através do Fone: (81) 3628-9700, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 07/07/2020.

MARCÍLIO ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:7C29E583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, por intermédio de sua Secretária, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 10/07/2020, cotações de preços para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Oxímetro de dedo	10
2	Termômetro Digital Infravermelho sem contato	15

Cumpre-nos salientar que as referidas cotações têm a finalidade de levantamento de valor praticado para contratação direta. Os orçamentos devem ser enviados para os e-mails a seguir: smsmacaparana@gmail.com ou licitacaomacaparana@gmail.com.

Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE - Fone: 0xx(81) 3639-1156.

Macaparana, 07 de julho de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:10751AF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço global, constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Cestas Básicas para doações as famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes do Anexo I e Anexo (I-A) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 24/07/2020. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 24/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 07 de julho de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:F170C41C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, para Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS (básicos, injetáveis, psicotrópicos e soros) e Material Médico Hospitalar, para o Hospital Edison Álvares, Atenção Básica e Farmácia Básica com o intuito de suprir a demanda das instituições citadas, assim, dando continuidade aos serviços de saúde no município.. Conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes do Anexo I e Anexo (I-A) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de

Brasília) do dia 23/07/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 23/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 07 de julho de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:14B12C46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço global, constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual aquisição de equipamento/materiais permanentes hospitalares para a estruturação e ampliação dos serviços prestados no Hospital Edison Álvares. Conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes do Anexo I e Anexo (I-A) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 24/07/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 24/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 07 de julho de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:8F5D48AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.052/2020

Processo nº 051/2020
Dispensa nº 023/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA - MAC, com sede a RUA JOAQUIM MESTRE, S/N – CENTRO - MANARI/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 36.950.611/0001-48.

Objeto: contratação de empresa especializada em realizar exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari no hospital de campanha em caráter emergencial para o combate ao CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R$ 198.686,55(cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 02 de julho a 02 outubro de 2020.

Data de assinatura: 02 de julho de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Manari
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:254B0E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2220

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2020. OBJETO NAT: Compra. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE, através do Pregoeiro oficial do município, informa que às 09h00min do dia 17 de Julho de 2020, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 499.567,00(quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e por e-mail prefeituramanari@outlook.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 07 de julho de 2020.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D581B3CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 030/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 030/2020 Exonerar, a pedido, Natalia Vasconcelos Medeiros, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de julho de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:36347F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 083/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna 009/2020 datada de 01 de julho de 2020, firmado pelo Vereador Edmilson Fernandes, ratificada pela Controladoria Interna,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2020, o Senhor **TIAGO GONÇALVES SIEBRA,** CPF nº 039.659.524-39, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:76A9FDE1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 084/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as medidas contidas nos Atos da Mesa nos 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020 e 007/2020 tem validade até o próximo dia 18 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, houve o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os decretos do Governo do Estado de Pernambuco seguem as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, o qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do vírus;
CONSIDERANDO que desde a decretação da pandemia e emergência em saúde pública, em razão da disseminação de casos de corona vírus no país, a Câmara Municipal de Olinda passou a desenvolver uma série de ações com vistas a contribuir para o enfrentamento da Covid-19 com a restrição de circulação de pessoas nas dependências do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO os esforços da administração da Câmara Municipal de Olinda em garantir o distanciamento social, evitando o aumento da circulação do vírus e que os serviços administrativos estão ocorrendo na modalidade de teletrabalho e as sessões legislativas em modalidade remota, por videoconferência;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da administração pública da moralidade e economicidade, previstos em nossa Carta Magna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias referentes ao mês de Agosto/2020 para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
55765 -1	JESSYCA ISABEL SILVA DE ARAUJO	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSORA DAS COMISSÕES PERMANENTES
51384-1	LIDIANA BATISTA DE SOUZA	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSORA ESPECIAL DA SEGUNDA SECRETARIA
55138-3	CLAUDEMIR MANOEL DA SILVA	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE MIZAEL PRESTANISTA
54714-2	JOÃO PEREIRA DE ANDRADE	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE MIZAEL PRESTANISTA
54721-3	ANTONIO SERGIO DE MEDEIROS	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE MIZAEL PRESTANISTA
51383-1	RIZAEL MEDEIROS BEZERRA FILHO	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE IRMÃO BIÁ
55656-2	MARCION PRADO DIAS	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE PROFESSOR MARCELO
55704-1	ANDREZA CAVALCANTI DA SILVA	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE SAULO HOLANDA
55769-1	SEVERINO JOSE DE LIMA	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE SAULO HOLANDA
55766-1	BRUNA SIQUEIRA CAMPOS	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE NETO DA BEIRA RIO
55768-1	ANA LUCIA DA SILVA	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE NETO DA BEIRA RIO
93-1	RAFAEL ESTEVAM DA SILVA	01/06/2019 A 31/05/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	TÉCNICO LEGISLATIVO

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 07 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:11F79EC7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2019**. **Processo nº 01/2019**. **Pregão Presencial nº 01/2019**. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao **CONTROLE DE INTEGRADO DE VETORES, PRAGAS URBANAS E DE ÁREAS COMUNS, E, LIMPEZA E DESINFEÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL** DE OLINDA. CNPJ Nº **35.474.980/0001-49**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: **de 16/04/2020 a 16/04/2021**.

Olinda-PE, 07/07/2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:48BCF26D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para A AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO ACRÍLICAS PARA INSTALAÇÃO EM MESAS, GUICHÊS E BALCÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, EM ATENÇÃO ÀS MEDIDAS SANITÁRIAS RECOMENDADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE DISSEMINAÇÃO VIRAL DA COVID-19, E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

As interessadas em participar da presente Cotação poderão adquirir Termo de Referência no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mail: setordecompras.cmo@gmail.com e compras@olinda.pe.leg.br, ou pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: **08/07/2020 a 14/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

EYD LEMOS
Secretaria Geral

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:79FDF5CD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MICROFONES SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

As interessadas em participar da presente Cotação poderão adquirir Termo de Referência no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mail: setordecompras.cmo@gmail.com e compras@olinda.pe.leg.br, ou pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: **08/07/2020 a 14/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

EYD LEMOS
Secretaria Geral

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:FE2AFF13

SECRETARIA DE SAUDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - DESPACHO

R. h.
1) Considerando que a Secretaria de Saúde de Olinda não tem mais interesse na continuidade do **Processo Licitatório nº 001/2020 – FMS – CPL II**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, tipo passeio com motorista (Lote I) e furgão tipo van (Lote II), para transporte administrativo de pessoas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.
2) Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF).
3) Considerando a conveniência e a oportunidade do Serviço Público Municipal.
4) Resolvo REVOGAR o **Processo Licitatório nº 001/2020 – FMS – CPL II**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
5) Após o decurso do prazo previsto no inciso I do art. 109 da retro mencionada lei, sem que haja manifestação do interessado, arquive-se o referido Processo.

Publique-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

Olinda – PE, em 25 de junho de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:38F4D570

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

Objeto: Aquisição de Materiais permanentes (Aparelho televisor tipo Smart 42 polegadas, forno micro-ondas, bebedouro de coluna, ventilador tipo parede), para utilização no Espaço de Acolhimento Institucional Emergencial para pessoas em situação de rua, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9682-0160,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**08/07/2020 a 10/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:8887B5D2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de Materiais de consumo (Termômetro clinico digital infravermelho, suporte para TV, cesto plástico com tampa, jogo de cama solteiro, toalha de banho, travesseiro, capa impermeável para travesseiro, pulseira de identificação em vinil), para utilização no Espaço de Acolhimento Institucional Emergencial para pessoas em situação de rua, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9682-0160,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**08/07/2020 a 10/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:4E7EBBA5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de lavatórios portáteis para higienização das mãos, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail:

scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9682-0160,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: **De 08/07/2020 a 13/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:423B1099

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de Barreiras de proteção em acrílico, para instalação em balcões de atendimento, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9682-0160,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações: **De 08/07/2020 a 13/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:2F7C5E59

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S (Máscaras descartáveis, luvas cirúrgicas, gorro descartável, avental uso hospitalar, sapato de segurança em TNT descartável, álcool gel 70%, viseira em acetato), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9682-0160,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações: **De 08/07/2020 a 13/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:F8CB6429

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de Ventiladores (parede e coluna), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9682-0160,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**De 08/07/2020 a 13/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:17AAC932

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020-SDSCDH
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADA: ALEXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CARATER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 07/07/2020

Olinda, 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1AC72C80

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020-SDSCDH

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;

CONTRATADA: MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO DA ATIVIDADE: 07/07/2020

Olinda, 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:561DC138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2020

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – Processo Administrativo Nº 009/2020
Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Mecanização Agrícola para supri as necessidades da Secretaria de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **22/07/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 17/07/2020** às **09:00h ao dia 21/07/2020** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 07/07/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0BD76B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2017 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP – CNPJ: 12.039.966/0001-11 Vigência: 26/06/2019 a 26/06/2020.

Palmares, 26 de junho de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:912AE435

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 13/07/2020, cotações de preços para o objeto: **Futura Aquisição parcelada de material de construção, Elétrico, Hidráulico e material de proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas do Município dos Palmares**. Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: semed.palmares2019@gmail.com.

Palmares/PE, 07 de julho de 2020.

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:E21CA384

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal dos Palmares/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 13/07/2020 cotações de preços para o objeto: **Contratação de Empresa para Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Digitalização de Documentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares**. Maiores informações na , Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Setor de Compras, Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 07/07/2020.

MARCOS ANTÔNIO ROQUE TAVARES
Secretário de Administração e Gestão de Patrimônio

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C183B202

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2020; CPL Tomada de Preço Nº 003/2020; Obras; Objeto: **contratação de empresa para execução de REPAROS EM PAVIMENTAÇÕES em decorrência de manutenções do SAAE na cidade dos Palmares-PE;** Valor: **194.153,36**; Data e Local da Sessão de abertura: **23/07/2020 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de Julho de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:EF23BA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para custeio de Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em decorrência das medidas protetivas do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 012, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Palmeirina, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

(SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social , com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

Considerando o disposto na Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o disposto na portaria nº369, de 29 de abril de 2020, dispões acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal – cadastro único, disposto pelo Decreto nº6135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19).

Considerando o disposto na portaria nº 63, de 30 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos Estados, Distrito Federa e Municípios devido á situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando o disposto na Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID 19;

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 0207 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
UNIDADE: 020702– Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0808 – Bloco de Gestao do SUAS
ATIVIDADE: 2329 – Manutenção das ações de enfrentamento ao COVID-19
ELEMENTO:
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R$ 11.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:
006 – Indenizações e Restituições
33909300 – indenizações e Restituições
Valor Anulado: R$ 6.000,00
Recursos Ordinários – Recursos do exercício corrente
1200 – Construção e/ou Reforma do CRAS
44905100 – Obras e Instalações
Valor Anulado: R$ 5.500,00
Recursos Ordinários – Recursos do exercício corrente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeirina, em 18 de junho de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:1BAA5603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a aprovação dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público, Edital n° 01/2019, publicado no Diário Oficial, realizado em 15 de dezembro de 2019, para provimento dos cargos efetivos para o quadro de pessoal desta municipalidade, de acordo com o Termo de Homologação, publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para o (s) cargo (s), o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), ante a classificação obtida no Concurso Público nº 01/2019, para comparecerem na Secretaria de Administração (sede na Prefeitura Municipal de Palmeirina), sito a Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro, Palmeirina/PE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria:

ENFERMEIRO (A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
891062	ISAAC COSTA	1º
887597	LUANNA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	2º
864923	NIEDJA CESÁRIO DUARTE NEVES	3º
896246	KRISHNA DASA NASCIMENTO MOURA NUNES	4º
886329	AMÉLIA LETICIA OLIVEIRA DE JESUS	5º
PCD		
896046	THIAGO CAVALCANTE DE ANDRADE	69º
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
870088	ANDREZA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	1º
897670	PAULO DO ESPÍRITO SANTO	2º
888846	MARIA APARECIDA MARTINS DE ALBUQUERQUE	3º
894206	ÂNGELA FEITOSA DA SILVA	4º
896302	SOLANGE MARIA DA SILVA	5º
PCD		
892304	MARIA LUCIANA VERÍSSIMO BRAZ DOS SANTOS	75º
FARMACÊUTICO (A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
895813	GABRIELLA REBECA BARBOSA SOARES	1º
MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
885908	LUCIANO EDUARDO DA SILVA SOUZA	1º
888260	BRUNO ANTÔNIO DE MATOS PITANGA	2º
867931	EDUARDO DE NORONHA FEITOSA	3º
891137	EWERTON FELIPE SOARES SANTOS	4º
PCD		
895846	JULIO CEZAR PACHECO FEITOSA FILHO	16º
PEDREIRO (A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
896035	DAMIÃO DA SILVA	1º
PCD		
*Não houve candidato inscrito na categoria PCD para este cargo.		
PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
8699999	HELLEN CRICIA VILELA CORREIA	1º
894580	GILMAR ANDRÉ CARVALHO DA SILVA	2º
894530	ROZÉLIA PORFIRIO DA SILVA	3º
86953	ARIADNE ALVES MELO LIMA	4º
PCD		
883037	JOYCIANE DE OLIVEIRA MELO	62º
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
866256	MARIA FRANCISCA DUARTE JATOBÁ	1º
886800	ELAYNE KARINE FERREIRA FIGUEIREDO	2°
896600	JULIENE CORREIA DA SILVA	3º
PROFESSOR (A) DE BIOLOGIA		

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
890049	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	1º
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
864284	RENATA BEZERRA DA COSTA	1°
PROFESSOR (A) GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
871915	LUCAS DA SILVA	1º
PROFESSOR (A) DE LÍNGUAS (LÍNGUA INGLESA)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
894449	JAILSON DOS SANTOS ALVES	1º
PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
894362	CLEBIAN VITORINO FERRO	1º
MOTORISTA ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
891433	PEDRO ALBERIKO BRAGA LIRA	1º
PCD		
*Não houve candidato inscrito na categoria PCD para este cargo.		

Art. 2º Determinar o não comparecimento no prazo fixado, autorizará a presunção de desistência tácita do direito à nomeação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmeirina/PE, 07 de julho de 2020

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

CLEBES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:0CD7C246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA nº 00013/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a MARIA ESTERLINA DE ANDRADE RIBEIRO".

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013,e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, art. 27º, inciso I, art. 28º inciso II, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de médico, Nível NS-7, **ARNALDO DA CRUZ RIBEIRO**, CPF 015.482.804-10 e RG 8.300.389 - SDS/PE, matrícula funcional nº 591, com proventos integrais, a partir da data do requerimento (08/06/2020), a seguinte beneficiária:

I – MARIA ESTERLINA DE ANDRADE RIBEIRO, esposa, portadora do RG nº 874.128. - SDS/PE e do CPF nº 047.485.494-91, nascida em 15 de julho de 1940;

Art. 2º - O benefício de pensão por morte para **MARIA ESTERLINA DE ANDRADE RIBEIRO** é **vitalício**.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de junho de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 30 de junho de 2020.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C4FC46A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000012/2020

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Junho de 2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) JOSE SEVERINO ESTEVAO.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSE SEVERINO ESTEVAO, portador(a) do RG nº 1.821.919, SSP/PE, e do CPF/MF nº 427.013.254-04, estável, no cargo de Pintor, carga horária semanal 40, matrícula 155, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura com fulcro no Art., 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000012/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3C295AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA nº 000011/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a EDILENE FERNANDES BARROS DE OLIVEIRA, em caráter temporário a GUILHERME BARROS DE OLIVEIRA e ANA CAROLINA BARROS DE OLIVEIRA".

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo **73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013**,e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, art. 8º, art. 27º, inciso I, § 1º art. 28º inciso I, art. 30º e art. 31º, parágrafo único, da **Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.**

Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor ativo no cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horária semanal 40, **EDIMILSON SEBASTIÃO BARROS DE OLIVEIRA**, CPF 009.808.554-97 e RG 5777502 - SSP/PE, matrícula funcional nº 215925, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (13/05/2020), aos seguintes beneficiários:

I – **EDILENE FERNANDES BARROS DE OLIVEIRA**, esposa, portadora do RG nº 7.570.922 - SDS/PE e do CPF nº 080.405.424-05, nascida em 14 de junho de 1987;

II – **GUILHERME BARROS DE OLIVEIRA,** filho, portador do RG nº 11.407.565 – SDS/PE e do CPF nº 148.054.664-05.

III – **ANA CAROLINA BARROS DE OLIVEIRA,** filha, portadora do RG nº 11.407.678– SDS/PE e do CPF nº 148.054.744-16.

Parágrafo único. O benefício será rateado em quotas partes iguais, em razão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um dos beneficiários.
Art. 2º - A quota parte do beneficiário **GUILHERME BARROS DE OLIVEIRA** é **temporária** em razão do disposto no art. 6º da **Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013**, ao completar a maioridade civil.

A quota parte da beneficiária **ANA CAROLINA BARROS DE OLIVEIRA** é **temporária,** em razão do disposto no art. 6º da **Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013**, ao completar a maioridade civil.

Art. 3º - O benefício de pensão por morte para **EDILENE FERNANDES BARROS DE OLIVEIRA** é **vitalícia**.

Art. 4º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da **Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 01 de junho de 2020.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:EAB62755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO PARA UTI E EMERGÊNCIA, DESTINADOS PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA FUNCIONAMENTO DOS LEITOS DE RETAGUARDA HOSPITALAR DE INTERNAMENTOS COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, vencedora no valor Global de R$ 120.000,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 07 de Julho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CC41E72B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

Comunicamos a quem interessar que a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, inscrito sob o CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, foi convocada no dia 23/06/2020, para apresentar as amostras e documentações referentes às características técnicas e ensaios requeridos no edital da Tomada de Preços nº 006/2019, tendo a referida empresa apresentado as amostras, as quais foram analisadas e **APROVADAS** pelo Engenheiro Eletricista Sr. Juliano Fernandes Carneiro Cardoso – CREA Nº 050045 D/PE.

Informamos ainda que as amostras e documentações referentes às características técnicas e ensaios, estão disponíveis para consulta e análise, por qualquer interessado.

Paudalho, 07 de julho de 2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:04447243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 008/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2020-FME. Tomada de Preços Nº 006/2020. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DO PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26; STATICA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.124.282/0001-64; MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 12.292.128/0001-55; NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 18.089.989/0001-17; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 28.059.950/0001-00; NCE CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI ME CNPJ Nº 34.598.340/0001-88; GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36; CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 23.153.740/0001-63 e VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.945.413/0001-56. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 16/07/2020 às 11:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07/07/2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D4EAAF04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO PARA ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

AVISO DE CADASTRAMENTO PARA ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER, comunica aos interessados que estará iniciando nesta Quarta-Feira (08/07/2020) o Cadastro de trabalhadores da área artística e cultural para repasse de recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O Projeto de Lei 1.075/2020 – Lei Aldir Blanc, beneficiará os trabalhadores da área artística e cultural durante a pandemia.

Para se cadastrar: Basta acessar o site do Município https://www.paudalho.pe.gov.br/, preencher o Formulário e anexar às documentações necessárias (RG, CPF, Comprovante de Residência, Currículo artístico e Imagens de Comprovação de atividade artística) ou Comparecer com toda documentação na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, localizada na Praça Santa Tereza, s/n, Estação Ferroviária, Santa Tereza, Paudalho/PE, no horário de 08:00 às 17:00h.

Outras Informações: poderão ser obtidas no site do município ou na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, no endereço acima citado ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00h

Paudalho, 07 de Julho de 2020.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D3A1DF78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS OFICIAIS TIPO JEEP RENEGADE DO PATRIMÔNIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PG EQUIPAMENTOS SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 02.420.443/0001-67**, vencedora no Valor Global de **R$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e Trezentos Reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 07 de Julho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:820EDF58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149, EM 03 DE JULHO DE 2020

DECRETO N° 149, EM 03 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Revoga o inciso III e inclui o §2°, ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 122/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 79, X, da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO todo o conjunto normativo aplicado à matéria.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 122, de 17 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam suspensos, pelo período de vigência desse Decreto:
I – os eventos, públicos ou privados, com presença de público igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;
II – as aulas regulares da rede pública e particular de ensino, a partir de 18 de março de 2020, no âmbito do município de Paudalho;
III – (REVOGADO);
IV – os Transportes Fora do Domicílio (TFD), para realização de consultas e exames médicos, exceto os casos de urgência e emergência, pacientes de hemodiálise, radioterapia, quimioterapia e tratamentos contínuos;
V – os serviços de transporte de estudantes da rede pública municipal e os serviços de transporte de estudantes universitários;
VI – as viagens de servidores a serviço do município do Paudalho para deslocamento no território nacional ou no exterior.
§1°. Os deslocamentos poderão ser excepcionalmente autorizados pelo Chefe de Gabinete, após justificativa formal da necessidade de viagem a ser elaborada pelo respectivo Secretário da pasta interessada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§2°. Poderão ser concedidas licenças sem vencimentos, consoante discricionariedade administrativa e desde não haja comprometimento do serviço público.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:D0777238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE PRIMAVERA – PE.

3ª ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Ao dia 07 (sete) do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **107 de 20 de maio de 2020**, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Cláudio Luís Andrade Freitas Faccioli e Júlio Creyson da Silva Santos, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor.

Esta comissão se reúne para proceder ao julgamento do recurso interposto pela pela licitatante, **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08**,** na data de 12/06/2020,

I - DOS FATOS e RELATÓRIO

Informada com o resultado da habilitação das empresas licitantes, **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, **B. L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, a recorrente **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME,** apresentou as razões do recurso, impugnando as respectivas habilitações e para tanto arguiu o item 9.1 "l" do edital com a seguinte redação:

*9.1 - A comprovação de **habilitação** da(s) licitante(s), assegurada a regra para as microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
(...)
*l) Comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL -** da licitante, mediante apresentação de atestado(s) expedidos em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de aptidão da licitante para execução de serviços de obras civis, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou que sejam serviços similares e de mesma complexidade tecnológica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);*

Ao final pede o efeito suspensivo do recurso bem como a inabilitação das demais licitantes.

Devidamente intimadas, por meio de diário oficial, foi garantido o direito de resposta e contrarrazões ao recurso interposto, ocasião que a empresa **B. L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou impugnação pugnando pela manutenção da impugnação.

O processo foi encaminhado para procuradoria jurídica, que em parecer opinou pelo desprovimento do recurso. No mesmo sentido foi o parecer técnico de engenharia.

É o relatório.

DECISÃO

De inicio destacamos o art. (art. 22, § 2º) Lei8.666/1993, que fala sobre**o conceito exato de Tomada de Preços:**

§ 2ºTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Pois bem.

Como dito, a recorrente **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME,** apresentou as razões do recurso, impugnando as respectivas habilitações e para tanto arguiu o item 9.1 "l" do edital, arguindo em síntese que não há capacidade técnica das licitantes habilitadas para continuar no certamente visto que, " ***inobstante terem apresentado atestados de praças, escola ou mesmo outros diversos das características de um mercado público, não coadunam aquelas obras com a similaridade das características de um mercado publico***".

Como bem assinalou o parecer da procuradoria ao afirmar que "***A qualificação técnico-profissional refere-se à comprovação pela licitante de que dispõe, para a execução da obra ou serviço, de profissional especializado e com experiência anterior comprovada em objetos de características assemelhadas ao do que está sendo licitado".***

De abertura cumpre destacar que de forma geral a licitação consiste na escolha de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, daí sendo escolhido o ganhador que apresente a melhor oferta, conforme exposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Estabelece a Constituição Federal, art. 37, inciso XX I, a obrigatoriedade de licitar para a Administração Pública. **Objetiva a licitação permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para satisfação do interesse público**, levando em consideração **especialmente aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira da empresa licitante**, a qualidade do produto e ao valor do objeto.

O procedimento licitatório **busca assegurar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços para a Administração Pública.**

No caso em analise, o parecer do setor de engenharia, no que se refere a capacidade técnica, atestou que as empresas habilitadas, supriam os ditames do edital, especialmente o item 9.1, "l" e "m".

A Capacitação técnico-profissional trata de comprovação fornecida pelo licitante de que possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica

por execução de obra ou serviços de características semelhantes as do objeto licitado *(TCU, 2010).*

A referida capacidade foi devidamente verificada, pois pontou especificamente o parecer técnico de engenharia, a respeito dos documentos apresentadas pelas empresas habilitadas, inclusive a ora recorrente.

Com efeito, exigir que o prazo de execução ou mesmo as quantidades dos serviços e obras atestados coincida **exatamente** com aquele estimado para a execução dos serviços e obras licitados, equivale a exigir experiência anterior na realização de **quantitativos idênticos o que é absolutamente vedado.**

Na lição de MARÇAL JUSTEN FILHO: *"A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. Vale dizer, sequer se autoriza exigência de objeto idêntico" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., Dialética, 2008, p. 431/432). DORA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, outrossim, destaca que: "Não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame".*

Assim, o item 9.1 "l" do edital fixou o seguinte:

*l) Comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL -** da licitante, mediante apresentação de atestado(s) expedidos em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de aptidão da licitante para execução de serviços de obras civis, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação **OU QUE SEJAM SERVIÇOS SIMILARES** e de mesma complexidade tecnológica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);*

Desta forma, no mesmo sentido é o entendimento do TCU: *"REPRESENTAÇÃO. FALHAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DETERMINAÇÃO. Considera-se procedente representação para determinar ao órgão que justifique a inclusão de cláusulas editalícias, demonstrando que a exigência é necessária à correta execução do objeto licitado, de forma que **a demanda não constitua restrição ao caráter competitivo do certame**; quando do julgamento de recursos, promova diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; e abstenha-se de exigir um número mínimo de atestados de capacidade técnica, bastando que a empresa licitante comprove que já realizou o tipo de serviço desejado em pelo menos uma ocasião" (Acórdão n.º 571/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. MARCOS BEMQUERER, DOU de 17.03.2006 grifo nosso).*

É nesta linha, respeitando o caráter competitivo, bem como a oferta da melhor proposta, que, esta comissão decide por ***NEGAR PROVIMENTO*** ao recurso, mantendo-se as demais fases do certame.

Publique-se;

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente

JÚLIO CREYSON DA SILVA SANTOS
Membro

CLÁUDIO LUÍS ANDRADE FREITAS FACCIOLI
Membro

As microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida nos subitens 9.1, "c" e "d" deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caso seja declarada a vencedora do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **decair o direito à contratação,** cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 147/2014.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:456D487E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 22/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado neste Município de Primavera-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, inciso VIII, do Artigo 70, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores, bem como toda a matéria pertinente à espécie, e;

Considerando a classificação de pandemia em relação a COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que nacionalmente foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional, em virtude da pandemia da COVID-19;

Considerando que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 09 de 24 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, pelas mesmas razões;

Considerando que neste Município foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, por razões idênticas;

Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no Artigo 5º, alínea *"m"*, do Decreto-Lei nº 3.365/41, bem como no inciso VIII, do Artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel abaixo descrito:

a) *parte do Imóvel* *situado no Engenho Aurora**,** próximo às margens da PE-63 localizado no Município de Primavera, com registro matriculado sob o número nº 0277, medindo **37.457,621 m2**, conforme croqui anexo, terreno este, constante da respectiva matrícula no Cartório de Imóveis, de propriedade da **USINA UNIÃO E INDUSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.204.485/0001-99, sediada no Engenho Bonfim da cidade de Escada-PE*

Art. 2º - O imóvel acima elencado é de propriedade **USINA UNIÃO E INDUSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.204.485/0001-99, sediada no Engenho Bonfim da cidade de Escada-PE, conforme Certidão de Propriedade anexa.

Art. 3º - O imóvel ora desapropriado está avaliado em **R$ 76.972,16 (Setenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos),** conforme laudo técnico de avaliação anexo.

Art. 4° - Fica declarado o **REGIME DE URGÊNCIA** à presente desapropriação para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 5° - O imóvel desapropriado destinar-se-á à construção de um **cemitério Público** no Município de Primavera-PE, sendo esta uma ação importantíssima em virtude do surto causado pela pandemia da COVID-19, e não existir vagas no cemitério local, levando os munícipes que vem a óbito serem sepultados em outros Municípios.

Art. 6° - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do Orçamento 2020.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Primavera/PE, 30 de junho de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Primavera-PE

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:D7924236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços advocatícios
Objeto Descr.: Contratação de um escritório de advocacia, para propor medidas judiciais de caráter emergencial, que possam mitigar os efeitos econômicos pela crise causada pela pandemia do coronavirus (covid-19).
Contrato Nº: **081/2020 (PREFEITURA)**
Contratado: **ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO**
CPF Nº: 021.062.064-10
Valor do contrato: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Rio Formoso, 02 de julho de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5E51901D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 064/2020

A Presidenta da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do processo seletivo de discentes e docentes para o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID 2020/FACHUSC de acordo com o edital Capes nº 02/2020 e processo CAPES Nº 23038.018672/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de discentes e docentes
para o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID 2020 da FACHUSC.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão avaliadora do processo seletivo com a seguinte composição:

1-ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS
Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Pernambuco- UFPE e Mestre em Gestão e Políticas Ambientais pela Universidade Federal de Pernambuco- UFPE;

2-DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Pernambuco- UFPE ; Especialista em M.B.A. em Planejamento e Gestão Ambiental pela Universidade de Pernambuco- UPE e Mestre em Gestão e Politicas Ambientais pela Faculdade do Estado do Rio Grande do Norte;

3-MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA
Graduada em Letras pela Faculdade de Milagres-CE (FAMICE); Graduada em Licenciatura em Português pela Faculdade Estadual do Vale do Acaraú-CE; Especialista em Gestão Escolar pela Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias- FAC e Mestre em Ensino Pela Universidade do Rio Grande do Norte e Doutoranda em Letras – Programa de Pós-Graduação em Letras – UERN (PPGL);

4-ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO
Graduado em Ciências - Habilitação em matemática pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Vale do São Francisco- CEVASF e especialista em Programação de ensino da matemática pela Universidade de Pernambuco- UPE e Mestre em Matemática pela Universidade Federal do Vale do São Francisco –UNIVASF.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2020

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidenta AEDS/FACHUSC

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D402CAE4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 065/2020

A Presidenta da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do processo seletivo de discentes para o Programa de Residência Pedagógica PRP2020/FACHUSC de acordo com o edital Capes nº 01/2020 e processo Nº 23038.018770/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de discentes para o Programa de Residência Pedagógica/PRP-2020 da FACHUSC.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão avaliadora do processo seletivo com a seguinte composição de membros:

1– ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Graduada em Ciências Biológicas pela Faculdade de Formação de Professores de Petrolina- FFPP; Especialista em Bioquímica e Biologia Molecular pela Faculdade Leão Sampaio e Mestra em Gestão Ambiental pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

2– AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA
Graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia do Crato-CE; Especialista em Metodologia do Ensino pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Aracajú-SE e Mestra em Ciências da Linguagem pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Vice-Diretora da FACHUSC.

3– MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA
Graduada em Letras pela Faculdade de Milagres-CE (FAMICE); Graduada emLicenciatura em Português pela Faculdade Estadual do Vale do Acaraú-CE;Especialista em Gestão Escolar pela Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras
de Candeias- FAC e Mestre em Ensino Pela Universidade do Rio Grande do Norte e Doutoranda em Letras – Programa de Pós-Graduação em Letras – UERN (PPGL).

4– PEDRO FERNANDO DOS SANTOS
Graduado em Letras pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Especialista em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF e Mestre em Educação pela UERN. Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da FACHUSC.

5– MARIA DAS GRAÇAS BENTO GONÇALVES E OLIVEIRA

Graduada em Pedagogia; Especialista em Gerenciamento de Cidades pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP/UPE e Mestra em Ciências da Linguagem pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2020

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidenta AEDS/FACHUSC

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7FDB12C6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 210/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para abastecimento do Hospital de Campanha de Salgueiro (Nova Esperança) - COVID-19, observando os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Dispensa nº 006/2020. Valor: R$ 34.215,92. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Data: 19 de Junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:ACA03F35

PREFEITURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO N° 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório epígrafe cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SALGUEIRO-PE (LOTE 02 – ESCOLAS JOAQUIM BARBOSA DE MARIA E PEDRO PAIXÃO),** para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia **13/07/2020 às 09:00 (nove) horas** na sala da Comissão de Licitação, Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE; E-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07 de Julho de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E0EFB7B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 473/2020

PORTARIA N° 473/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora efetiva **MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA,** lotada na secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 114642, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF224D1B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 474/2020

PORTARIA N° 474/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA A PORTARIA Nº 420/2020 QUE CONCEDE FÉRIAS ao servidor **LAURO GOMES DE MENEZES NETO**, matrícula nº 118915, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciências e Tecnologia, referente ao exercício 2018/2019, no período de 18/04/2020 à 17/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 18 de abril de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:769E5ECE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 472/2020

PORTARIA N° 472/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MARCONDES ALVES PEREIRA**, matrícula nº 111090, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A57C7186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 01/2019
REFERÊNCIA: Pregão Presencial: Contratação de serviço técnico especializado de escritório de advocacia para prestação de serviço de assessoria jurídica auxiliando no que couber o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Filomena-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, tendo em vista as competências previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO o momento de pandemia decorrente da covid-19 e a necessidade de readequação das finanças públicas;

CONSIDERANDO que não subsiste mais o motivo para a contratação;

CONSIDERANDO que a licitação não foi homologada, nem adjudicada.

DECIDE, REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório objeto do PREGÃO PRESENCIAL – N.º 01/2019; DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Município em decorrência da revogação da licitação; ENCAMINHAR informações ao LICON e providenciar a publicação deste despacho.

Santa Filomena - PE, 06 de julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito.

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:C8AB0EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2020

"Institui sobre suspensão de cobrança das taxas de abate de animais, box no açougue público e feira livre no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os impactos econômicos da pandemia do Covid-19 na situação financeira dos contribuintes, que podem gerar dificuldades para o pagamento das taxas cobradas na feira livre e açougue público:

D E C R E T A:

Art.1º - Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, ficam suspensas as cobranças das taxas de abate de animais, box do açougue público e feira livre no período de 04 (quatro) do mês em curso a 30 (trinta) de Junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 08 de Maio de 2020.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:16790A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Modifica o caput do art. 16 do Decreto nº 066/2020, mantendo a suspensão das aulas presenciais por mais trinta dias, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e,

CONSIDERANDO que o Município implantou o Plano Municipal de Flexibilização do Funcionamento de Atividades, conforme Decreto Municipal nº 066/2020;

CONSIDERANDO as recomendações nacionais do Ministério da Saúde quanto ao isolamento social, bem como as orientações do Estado de Pernambuco, quanto aos parâmetros de enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO que, no período de restrição às atividades escolares, o Município conseguiu controlar os índices de disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o caput do art. 16 do Decreto Municipal nº 066/2020, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 16. *Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Município de Santa Maria da Boa Vista, até 31 de julho de 2020."*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de junho de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7E3F1973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2020 CPL. Nat. Serviços. Objeto: Contratação de advogado regularmente inscrito na ordem dos advogados do brasil, para auxiliar a dar assistência jurídica conforme planejamento da secretaria municipal de políticas públicas do município de Santa Terezinha,

profissional este que atuará em qualquer instância do poder judiciário estadual de Pernambuco. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: JOSÉ BERNARDES NETO MUNIZ CPF 108.176.224-11. OAB Nº 48470. Valor R$45.000,00.

Santa Terezinha, 10 de março de 2020

LUCINETE SOARES DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:2FA6FD02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção da Praça do Loteamento Santo Afonso (LOTE I), neste Município, oriundo do Processo nº 052/2018; Modalidade: Concorrência nº02/2018; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 100 (cem) dias; Vigência de prorrogação: 26/04/2020 à 04/08/2020.

São Bento do Una: 23/04/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5B7DACA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO E VALOR – PREFEITURA -6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018. PROCESSO Nº 56/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

6ºTermo Aditivo ao contrato nº 266/2018. Processo nº 56/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018. Alteração de valor do contrato referente à: Prestação de serviços engenharia para construção da Praça do Loteamento Santo Afonso, neste Município; Contratado: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Valor Suprimido: R$ 24.699,30 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos); ficando o valor total do contrato em: R$ 213.959,21 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

São Bento do Una, 06/07/2020

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DBEC5492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº073/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº073/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): JOSÉ DA SILVA BRITO; (SERVENTE); CPF: 312.439.084-91, Valor: R$ 1.083,42 (um mil oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência: 13 (treze) dias úteis.

São Bento do Una, 30/06/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:143D4605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº074/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº074/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA; (PEDREIRO); CPF: 101.198.714-75, Valor: R$ 1.436,11 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos); Serviço de construção e reforma de caixas de inspeção e troca de tubulações de esgotos em diversas ruas, deste município; Vigência: 13 (treze) dias úteis.

São Bento do Una, 01/07/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BC8C5E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº075/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº075/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): MARCOS RAFAEL RODRIGUES; (SERVENTE); CPF: 113.578.414-00, Valor: R$ 1.083,42 (um mil oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência: 13 (treze) dias úteis.

São Bento do Una, 01/07/2020.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:942C9886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF.- CONTRATO Nº076/2020 – PROCESSO Nº 024/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº076/2020 – Processo nº 024/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA; CNPJ: 31.357.648/0002-24; Valor: R$ 2.454,44 (dois mil quatrocentos e

cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 07(sete) meses; 01/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 01/07/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:215492DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº077/2020 – PROCESSO Nº 024/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº077/2020 – Processo nº 024/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): SD DE A. FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 7.366,10 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos); Vigência: 07(sete) meses; 01/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 01/07/2020.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F2348167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº078/2020 – PROCESSO Nº 025/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº078/2020 – Processo nº 025/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza , descartável e higiene pessoal, para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): SD DE A. FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais); Vigência: 12(doze) meses; 01/07/2020 à 01/07/2021.

São Bento do Una, 01/07/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E9331A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº079/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº079/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): JOSÉ CLAUDIO MATOS DA SILVA; (SERVENTE); CPF: 869.438.804-97, Valor: R$ 916,74 (novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos); Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência: 11 (onze) dias úteis.

São Bento do Una, 02/07/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F1DCB048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº080/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº080/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): JOSÉ MATEUS DE ANDRADE PEREIRA; (SERVENTE); CPF: 163.593.394-39, Valor: R$ 916,74 (novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos); Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência: 11 (onze) dias úteis.

São Bento do Una, 02/07/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5713050C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE** torna público a todos os interessados a seguinte alteração no edital do Pregão Eletrônico n° 04/2020, cujo objeto é a Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

Onde se lê:

TERMO DE REFERÊNCIA – "*5.6 Para o fornecimento dos produtos licitados o prazo será de no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação".*

MINUTA DA ARP – "*9.1 - Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação, a partir da assinatura da ata e/ou emissão do empenho".*

Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA – "*5.6 Para o fornecimento dos produtos licitados o prazo será de no máximo **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação*".

MINUTA DA ARP – "*9.1 - Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após solicitação, a partir da assinatura da ata e/ou emissão do empenho*".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

São Vicente Férrer, 07 de julho de 2020.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F8BF66D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 002/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRE-PE, no uso das atribuições legais do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO dispõe a Portaria n° 001/2020, que sobre o custeio do transporte aos servidores públicos da secretaria municipal de saúde, nas funções de enfermeiro, técnico em enfermagem e agente comunitário de endemias, determina o seu pagamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas diagnosticadas com o COVID-19 em nosso Município, e a necessidade que persiste em continuar o pagamento do auxílio transporte, em razão dos profissionais continuarem com necessidade do transporte complementar, que em dias de pandemia estão funcionando precariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o pagamento auxilio transporte dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante dos cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem e agente comunitário de saúde, agente de combate as endemias, domiciliados em outros municípios, ou que, embora residam no município de São Vicente Férrer/PE, necessitem de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros para chegarem de suas moradias ao trabalho e vice-versa.

Art. 2º Permanecem vigor o inteiro teor da Portaria n° 001/2020-PMSVFERRER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros 29/05/2020.

São Vicente Férrer, 07 de julho de 2020.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:40A72AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020.

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE **CONHECE** do recurso interposto pela empresa **VALOR SUPREMENTOS – COMÉRCIO VAREJISTA DE CONSUMO EIRELI**, e decide, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, sendo **MANTIDA** a decisão de **HABILITAÇÃO** da empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 30.531.122/0001-75.

São Vicente Férrer, 07 de julho de 2020.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C27803DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 07.07.2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), pág. 115, edição nº 2618, ano XI, referente ao Aviso de Chamamento Público nº 001/2020,

ONDE SE LÊ: "16.07.2020"
LEIA-SE: "17.07.2020"

Sertânia, 07 de Julho de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A76F29D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 026/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 026/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL. Contratado: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. CNPJ/MF sob o N.º 14.813.501/0001-00. Prazo acrescido correspondente ao período entre 14/06/2020 a 31/12/2020.

Solidão - PE, 14/06/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:4D1019D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 026/2019

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente a prorrogação da vigência contratual correspondente ao período de 14 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, do contrato 026/2019 para atender as demandas do Fundo de Previdência do Município de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 016/2019
Dispensa n° 006/2019
Contrato nº 026/2019
Período Aditado: 14/06/2020 a 31/12/2020

À, MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a manutenção dos serviços da empresa especializada em assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da Resolução n° 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações; da portaria MPS n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações; além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos, para atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Termo Aditivo celebrado em 14 de junho de 2020, referente ao Processo Licitatório 016/2016, Dispensa 006/2020.

Solidão - PE, em 14 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:53031493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019

Processo 011/2019, Pregão Presencial 005/2019, CONTRATO 028/2019, Objeto: aquisição de combustíveis e lubrificantes. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. 9º Aditivo: acréscimo de mais 25% na quantidade dos itens 1 e 2 da planilha e a prorrogação contratual por mais 02 meses. Respaldo Legal: Lei 8.666/93. Valor Acrescido: R$ 158.962,50. Nova Vigência Contratual: 14/06/2019 à 14/08/2020 Valor global atualizado do contrato: R$ 833.266,23.

Em 12/06/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:D23BA770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 028/2019 - 9º TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇOS
Referente ao aditivo de prazo de 02 meses ao contrato 028/2019, PL 011/2019, PP 005/2019, bem como o acréscimo de 25% sob o valor inicial do contrato apenas nos itens 1 e 2 (gasolina e óleo diesel) da planilha combustíveis e lubrificantes.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 011/2019
Pregão Presencial nº 005/2019
Contrato 028/2019
9º Termo Aditivo
Acréscimo gerado ao contrato: Valor da gasolina de R$ 80.437,50 (oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e de Óleo Diesel R$ 78.525,00 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Valor Global do Contrato Atualizado após aditivo de mais 25% sobre os itens 1 e 2 da planilha do processo: R$ 833.266,23 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

À, MARINAZE TORRES DA SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o acréscimo na quantidade dos itens mencionados e a prorrogação da vigência contratual, de acordo com as características e especificações do 9º Termo Aditivo celebrado em 10 de junho de 2020, referente ao Contrato 028/2019, Processo Licitatório 011/2019, Pregão Presencial 005/2019.

Solidão - PE, em 12 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito
Contratante

MARINAZE TORRES DA SILVA
Rivaldo Barros de Oliveira
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:1E736DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **026/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **008/2020.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19,** conforme especificações e quantitativo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 211.740,00 (duzentos e onze mil setecentos e quarenta reais).** Abertura das Propostas: **16/07/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **16/07/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 07 de julho de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C124CB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020 - CPL - RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **072/2020 - CPL** - RDC Eletrônico Nº **002/2020.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme Projeto Básico e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital**.** Abertura das Propostas: **30/07/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **30/07/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 07 de julho de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B5F10950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020 - CPL- RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **073/2020 - CPL** - RDC Eletrônico Nº **003/2020.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, SENDO ELAS: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO; AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES – CENTRO E RUA QUINZE DE NOVEMBRO – CENTRO, conforme Projeto Básico**

e demais indicações,, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital**.** Abertura das Propostas: **31/07/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **31/07/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 07 de julho de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:FD464336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020

Referência: Processo Licitatório nº 0029/2020, Tomada de Preço nº 0003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE TABIRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 139/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM.

O Prefeito Municipal de Tabira - PE, Senhor Sebastião Dias Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e,

Despacho o cancelamento de processo Licitatório em razão da recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, juntamente com o Ministério Público, através do OFÍCIO CIRCULAR 001/2020 TVE-MPCO, que alerta acerca da necessidade de adoção de modelagem eletrônicas nas licitações deflagradas e/ou processadas durante o estado de calamidade de saúde pública, decorrente do COVID-19. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a realização da obra em referência, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

CONSIDERANDO que não há prejuízo para o erário público;

CONSIDERANDO que não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao Ofício Circular 001/2020 TVE-MPCO, no estado que se encontre. RESOLVE:

CANCELAR em todos os seus termos, o processo licitatório em epigrafo e conseqüentemente executar a licitação através da modalidade de pregão eletrônico.

Tabira, 30 de junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D21C03BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2020

Referência: Processo Licitatório nº 0030/2020, Tomada de Preço nº 0004/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DA PRAÇA GONÇALO GOMES NA CIDADE DE TABIRA, COM RECURSOS PROVENIENTE DO PRÉ-SAL.

O Prefeito Municipal de Tabira - PE, Senhor Sebastião Dias Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e,

Despacho o cancelamento de processo Licitatório em razão da recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, juntamente com o Ministério Público, através do OFÍCIO CIRCULAR 001/2020 TVE-MPCO, que alerta acerca da necessidade de adoção de modelagem eletrônicas nas licitações deflagradas e/ou processadas durante o estado de calamidade de saúde pública, decorrente do COVID-19. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a realização da obra em referência, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

CONSIDERANDO que não há prejuízo para o erário público;

CONSIDERANDO que não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao Ofício Circular 001/2020 TVE-MPCO, no estado que se encontre. RESOLVE:

CANCELAR em todos os seus termos, o processo licitatório em epigrafo e conseqüentemente executar a licitação através da modalidade de pregão eletrônico.

Tabira, 30 de junho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:09E0285C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0012/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0037/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DA PRAÇA GONÇALO GOMES NA CIDADE DE TABIRA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRÉ-SAL. Valor máximo a ser licitado: R$243.122,95.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2020, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 07 de julho de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4707A5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº031 de 02 de Julho de 2020.

EMENTA: Altera o Decreto n°025, de 17 de junho de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária do transporte intermunicipal de passageiros, Elenca sanções para o descumprimento do isolamento social, proíbe a abertura dos bares, fechamento das fábricas de tecelagem, e sobre o funcionamento de salões de beleza e estética, com medidas preventivas do contagio, e combate à propagação da COVID-19 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município; pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do art. 2º do Decreto nº025, de 17 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - Fica vedado até o dia 15 de julho de 2020, os serviços de transportes intermunicipais de passageiros, inclusive em veículos de passeio, gratuito ou remunerado no âmbito territorial do Município de Tacaratu/PE, entende-se por transporte coletivo: (NR)

....."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu, 02 de julho de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado conforme art. 88 da Lei orgânica Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4AFB09CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- -EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

Contrato nº. 064/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020. Processo Nº: 002/2020. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS-EPP-SUPERMERCADO XAVIER-CNPJ: 35.600.691/0001-49 Valor: R$248.860,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:097F0A86

SECRETARIA DE GABINETE
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados sobre a liberação de créditos referentes a Convênios e Contratos de Repasse que se encontram em execução neste município, ocorridos no mês de Junho de 2020.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas no Município de Taquaritinga do Norte – PE (ETAPA I)
NÚMERO DO CONVÊNIO: 849488/2017
AGENTES PARTICIPANTES: Ministério do Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 1038-3
CONTA: 0066470903
VALOR DESEMBOLSADO : R$ 296.420,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais) / (3ª parcela)
DATA DO ÚLTIMO DESEMBOLSO: 16/06/2020

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas no Município de Taquaritinga do Norte – PE (ETAPA II)
NÚMERO DO CONVÊNIO: 849489/2017
AGENTES PARTICIPANTES: Ministério do Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 1038-3
CONTA: 0066470890
VALOR DESEMBOLSADO : R$ 295.860,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) / (3ª parcela)
DATA DO ÚLTIMO DESEMBOLSO: 16/06/2020

Taquaritinga do Norte, 01 de Julho de2020.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Convênios e Contratos de Repasse

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:93E42664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo 015/2020, Processo Licitatório 012/2020, Pregão (eletrônico) nº 002/2020 – **Sessão dia 20/07/2020 – às 09h00min**. Endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, de conformidade com as demais especificações constantes do Anexo I deste edital. Valor máximo admitido R$ **136.930,79**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 07/07/2020.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9391B28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Processo nº 27/2020 - Dispensa de Licitação nº 22/2020,** para a contratação direta da empresa **NAILSON RAINNER DE ASSIS GALDINO-MEI,** inscrita no CNPJ sob o **nº 28.643.546/0001-80** situada à **Rua Cel. João Carneiro, 648, Petrópolis, Pombal/PB, CEP: 58 840-000** para a **CONFECÇÃO DE 30 (TRINTA) LAVATÓRIOS PORTATÉIS MANUAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID 19**, com o **valor unitário de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** e o total dos serviços de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 07 de julho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:FB893EEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS - PAAP-PMT Nº 005/2020

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pela presente, intimamos a empresa **VMAX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.303.551/0001-10, **para, querendo, apresentar alegações finais** no Processo Administrativo PAAP/PMT n° 005/2020, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado conduta reprovável, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/2002.
Desse modo, nos termos do art. 28 c/c art. 42, do Decreto Municipal n° 42/2019, informamos que o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e a falta de manifestação, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo ensejando à eventual aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: caap.toritama@gmail.com, facultando-se o protocolo através deste endereço eletrônico.

Toritama-PE, 07 de julho de 2020.

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Presidente Da CAAP/PMT
Portaria GP n° 065/2020

BRUNA DA SILVA NORONHA
Secretária Da CAAP-PMT
Portaria GP N°065/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP N° 065/2020

Publicado por:
João Lucas Nunes de Moura
Código Identificador:AF7580A6

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS - PAAP/PMT Nº 006/2020

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa**FLORESTA COMERCIO E SERVOÇOS inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.889.422/0001-13**, para, querendo, apresentar **alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT N° 006/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT Nº 006/2019, Pregão Presencial SRP Nº 003/2019, instaurado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista ter apresentado certidão de regularidade fiscal vencida e após intimação para regularização da documentação deixou decorrer o prazo para regularizar, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei 10.520/02.
Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos a andamento deste processo administrativo e ensejará à eventual aplicação das sanções elencadas no art. art. 7° da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 07 de julho de 2020.

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Presidente da CAAP/PMT
Portaria GP N° 065/2020

BRUNA DA SILVA NORONHA
Secretária da CAAP-PMT
Portaria GP N°065/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT
Portaria GP N° 065/2020

Publicado por:
João Lucas Nunes de Moura
Código Identificador:8E4995C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que na data e horário indicado realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site **www.bnc.org.br**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do

tipo menor preço, cujo objeto: **Aquisição de Medicamentos Atenção Básica, Medicamentos Hospitalar, Medicamentos Controlados e Materiais Hospitalares e para a Atenção Básica para a Secretaria de Saúde Municipal de Trindade – PE,** conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. Valor estimado de R$958.761,94 (novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um real e noventa e quatro centavos). O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das Propostas: até **29 de Julho de 2020.**
Data da abertura da sessão pública: **29 de Julho de 2020.**
Horário da abertura das propostas: **11:00h**
Horário da disputa: **11:00h**
Endereço eletrônico para formalização de consulta: **licitacao@trindade.pe.gov.br**

Trindade, 07 de Julho de 2020.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:F74EA3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

Processo Licitatório/PMT n° 033/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 013/2020; OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo, através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 398.004,97; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 21/07/2020 às 9h. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 07 de Julho de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1C7C35F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA: TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 099/2020, 100/2020, 101/2020, 102/2020, 103/2020, 104/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que alterou a data das eleições municipais, e a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 099/2020, publicada em 22 de junho de 2020; e as Portarias nº 100/2020, nº 102/2020, nº 103/2020 e nº 104/2020, todas do corrente ano, publicadas em 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5C54F94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 05 DE JULHO DE 2020

EMENTA: EXONERA MARCOS ANTONIO MARINHO MONTEIRO do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o **Sr. MARCOS ANTONIO MARINHO MONTEIRO**, portador do RG nº 8963346 SSP/SP e inscrito no CPF nº 995.858.638-04, do cargo comissionado, símbolo **CC-SAG-2**, Secretário Adjunto de Agricultura, lotado na **Secretaria de Agricultura** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:89A05DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA: NOMEA MARCOS ANTONIO MARINHO MONTEIRO no cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **MARCOS ANTONIO MARINHO MONTEIRO**, portador do RG nº 8963346 SSP/SP e inscrito no CPF nº 995.858.638-04, no cargo comissionado **de Coordenador do Departamento de Cultura**, símbolo **CC-SECUTE-3,** Digitador, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4A97F2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA: EXONERA ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Cultura, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o **Sr. ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO**, portador do RG nº 7625411 SDS/SP e inscrito no CPF nº 074.271.604-01, do cargo comissionado **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, símbolo **CC-SECUTE-3**, lotado na **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de junho 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:28BABB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA: NOMEA ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO no cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO**, portador do RG nº 7625411 SDS/SP e inscrito no CPF nº 074.271.604-01, no cargo comissionado, símbolo **CC-SAG-2,** Secretário Adjunto de Agricultura, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:71412E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 003/2020. Processo Nº: 015/2019. Pregão Presencial Nº 011/2019. Compra. Aquisição de material (cimento, paralelepípedo, meio fio, areia, tijolo e tubo de concreto) para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. Contratado. JOAO BATISTA DA SILVA. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor acrescido. R$ 4.998,00. Valor atual do contrato. R$ 25.386,40.

Vertente do Lério. 07.07.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B90455E1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 004/2020. Processo Nº: 015/2019. Pregão Presencial Nº 011/2019. Compra. Aquisição de material (cimento, paralelepípedo, meio fio, areia, tijolo e tubo de concreto) para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. Contratado. CASA DUARTE LTDA. CNPJ: 23.680.099/0001-15. Valor acrescido. R$ 28.114,02. Valor atual do contrato. R$ 141.617,32.

Vertente do Lério. 07.07.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:76F5F58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 06/2020, Proc. Licitatório n.º 20/2020, o qual tem como **objeto** a Aquisição de EPI's tipo máscaras descartáveis (cirúrgica tripla e máscara tipo N95), destinados à proteção dos funcionários do município que trabalham na linha de frente no combate à COVID-19, em favor da empresa **CENTRAL CIRÚRGICA COMÉRCIO IMP EXP LTDA,** inscrita no CNPJ nº**. 27.711.259/0001-05,** pelo valor global de R$ **42.352,60 (**quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Vicência/PE, 23 de junho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7DD79AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – AVISO DE RESULTADO

Processo Nº: 046/2020 – Pregão Presencial Nº 015/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que, conforme apreciado na reunião realizada na data de 07 de julho de 2020, às 9h (nove horas), considerando o parecer favorável Setor de Engenharia deste Município e que a empresa atendeu perfeitamente ao solicitado no instrumento convocatório, foi declarada **VENCEDORA** do presente certame para os lotes I, II e III a empresa **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA -ME**, inscrita no CNPJ sob n° 33.358.693/0001-48**.** O objeto do presente certame é a Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar obra de construção de salas de aula improvisadas no Galpão da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Cacimbas, para funcionamento da Escola Municipal Engenho Cacimbas no Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:09C0F763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO -

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados, decide que considerando as disposições do **§ 2º da 8666/93**, considerando ainda a empresa não teve o interesse em firmar um contrato com os mesmos termos do 1º colocado, resolve este presidente da CPL chamar o feito à ordem e, sendo assim, **tornar sem efeito o contrato 088/2020 firmado em 10 de junho de 2020**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 988147120 ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com., no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 06 de JULHO de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D315310C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, Nº 024/2020 E Nº 025/2020

PROCESSO Nº 056/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE, com os seguintes preços registrados:
ATA RP Nº 023/2020 – Empresa Vencedora: **C. F. DE MORAES RAMOS,** CNPJ/MF sob nº 31.493.939/0001-69, com sede na Rua Doutor Miguel Ferreira Vieira, 537, Cordeiro, Recife/PE, com os seguintes valores por LOTE: **LOTE 01 (COTA PRINCIPAL)** – R$ 168.999,89, **LOTE 02 (COTA PRINCIPAL)** – R$ 197.339,41**, LOTE 03 (COTA PRINCIPAL)** – R$ 317.646,31, **LOTE 04 (COTA PRINCIPAL)** – R$ 357.006,87, **LOTE 05 (COTA PRINCIPAL)** – R$ 104.997,44, **LOTE 06 (COTA PRINCIPAL)** – R$ 570.894,62, **LOTE 07 (COTA PRINCIPAL)** – R$ 889.856,30, **LOTE 02 (COTA RESERVADA)** – R$ 64.990,69, **LOTE 03 (COTA RESERVADA)** – R$ 100.646,04, **LOTE 04 (COTA RESERVADA)** – R$ 118.993,73, **LOTE 05 (COTA RESERVADA)** – R$ 33.913,67, **LOTE 06 (COTA RESERVADA)** – R$ 189.998,43, **LOTE 07 (COTA RESERVADA)** – R$ 296.485,70, perfazendo o valor total de **R$ 3.411.769,10 (três milhões quatrocentos e onze mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**;
ATA RP Nº 024/2020 – Empresa Vencedora: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ/MF sob nº 15.016.792/0001-60, com sede na Rua Amaro Fortunato dos Santos, 46, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, com os seguintes valores por lote: **LOTE 01 (COTA RESERVADA)** – R$ 54.999,97, perfazendo o valor total de **R$ 54.999,97 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);**
ATA RP Nº 025/2020 – Empresa Vencedora: **C. D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ/MF sob nº 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns/PE, com os seguintes valores por lote: **LOTE 08 (COTA PRINCIPAL)** – R$ 452.979,65, **LOTE 08 (COTA RESERVADA)** – R$ 150.869,35, perfazendo o valor total de **R$ 603.849,00 (seiscentos e três mil oitocentos e quarenta e nove reais).**

Paulista, 07/07/2020

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:9D725261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020**, para contratação direta de Pessoa Física **MARIA JOSÉ GALDINO**, portadora do CPF nº 823.797.184-15, Domiciliada na Av. Maceió, 397, bloco 3 apt 104 do Edf. Cidade Jardim, no bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, referente à na na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA RADIALISTA EDVALDO MORAIS, SITUADO NA RUA 76, Nº 135, LOTE 39 – QUADRA 55, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE**, no valor anual de **R$ 5.125,14 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos),** com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 07 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:6C310F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SMPROS-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SMPROS-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - **Processo Administrativo**: Nº 041/2020 - **Processo Licitatório**: 018/PMCSA-SMPROS/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMCSA-SMPROS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de kits de enxovais, para atender a população carente do município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.

PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	KIT DE ENXOVAL	300

DETALHAMENTO DO KIT

item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TRAVESSEIRO ANTI-SUFOCANTE- MEDIA APROXIMADA 30X20CM- COMPOSIÇÃO REVESTIMENTO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO - ENCHIMENTO 100% ESPUMA	UND.	1
2	CAMISETA MALHA COM APLICAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO100% ALGODÃO FIE 30 MERCERIZADO	UND.	3
3	KIT DE MAMADEIRA BICO EM SILICONE MACIO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA. MAMADEIRAS DE 50ML - 180ML E 300ML. PRODUTO COM NBR 739- SELO DO INMETRO - COMP.FRASCO - POLICARBONATO	UND.	1
4	JOGO PARA BERÇO 100% ALGODÃO COM TRÊS PEÇAS:01 (UM) LENÇOL LISO ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X90CM. 01 (UM) LENÇOL ESTAMPADO SEM ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X90CM. 01 (UM) FRONHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30CM.	UND.	1
5	LENÇOL DE XIXI BARRA BORDADA - MED. APROX. 7GX80CM - COMP.61% POLIÉSTER 33% ALGODÃO.	UND.	3
6	TROCADOR DE FRALDAS - MED.APROX. 54X46CM - COMPOSIÇÃO REVESTIMENTO PLÁSTICO COM MOTIVO INFANTIS NA PARTE SUPERIOR E TNT NA PARTE INFERIOR - ENCHIMENTO 100% ESPUMA.	UND.	1
7	PACOTE DE FRALDAS DE ALGODÃO COM 05 (CINCO) UNIDADES - MED. APROX. 71X70CM - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - TECIDO DUPLO E LISO	PCT	2
8	PAR DE MEIA PARA RECÉM-NASCIDO- COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA- ESTILO SOQUETE	PARES	3
9	CUEIRO FLANELADO - MED. APROX. 70X70CM - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - ESTAMPA LISA OU COM MOTIVOS INFANTIS	UND.	2
10	CONJUNTO PAGÃO, CONTENDO: 01 CASAQUINHO, 01 CAMISETA, 01 PAR DE LUVAS, 01 PAR DE SAPATINHO E 01 MIJÃO, TODOS EM TECIDO DE ALGODÃO- COM ACABAMENTO EM VIÉS ESTAMPAS VARIADAS	CONJUNTO	2
11	ROLO DE FITA PARA FRALDAS - ROLO COM 19MMX20M	UND.	2
12	BOLSA MÉDIA - 100% PVC, LAVÁVEL COM ACABAMENTO FRISE, FORRADA INTERNAMENTE COM TNT COM APLICAÇÃO COM MOTIVO INFANTIL, ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO COM POLIPROPENO FECHAMENTO CENTRAL COM ZÍPER E BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, BOLSO LATERAIS (PORTA MAMADEIRA) COM ELÁSTICO - MED. APROX. 39X30X12CM.	UND.	1
13	TOALHA FELPUDA COM CAPUZ - COMP. 100% ALGODÃO - MED. APROX. 90X70CM - ACABAMENTO EM VIÉS - APLICAÇÃO COM MOTIVO INFANTIS.	UND.	1
14	SAPATINHO PARA RÉCEM-NASCIDO- CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE CORINO E ALGODÃO - ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIO.	PAR	1
15	CALÇA ENXUTA FORRADA, COM BOTÕES DE PRESSÃO, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES - COMPOSIÇÃO PARTE EXTERNA 100% POLIAMIDA - PARTE INTERMEDIÁRIA 100% PVC - PARTE INTERNA 100% POLIÉSTER	UND.	2
16	BABADOR EM ALGODÃO - ACABAMENTO EM VIÉS - FACE INTERNA EM PLÁSTICO	UND.	1
17	BANHEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, DURÁVEL ATÓXICA E LEVE CAPACIDADE 22 LITROS.	UND.	1
18	MOSQUETEIRO - COMPOSTO DE 01 BANDOR 1,40X30CM - 01 CORTINAÇO DE 1,60X1,40CM, COM APLICAÇÕES EM BORDADO COM MOTIVOS INFANTIS COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER 33% DE ALGODÃO.	UND.	1
19	CARTELA COM 04 ALFINETES DE SEGURANÇA - EM, LATÃO.	UND.	1
20	LAÇO DE CABELO PARA RECÉM-NASCIDO.	UND.	1
21	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO RN – COM 20 UNIDADE CADA PACOTE	PCT	2

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	KIT DE ENXOVAL	900

DETALHAMENTO DO KIT

item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TRAVESSEIRO ANTI-SUFOCANTE- MEDIA APROXIMADA 30X20CM- COMPOSIÇÃO REVESTIMENTO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO - ENCHIMENTO 100% ESPUMA	UND.	1
2	CAMISETA MALHA COM APLICAÇÃO INFANTIL - COMPOSIÇÃO100% ALGODÃO FIE 30 MERCERIZADO	UND.	3
3	KIT DE MAMADEIRA BICO EM SILICONE MACIO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA. MAMADEIRAS DE 50ML - 180ML E 300ML. PRODUTO COM NBR 739- SELO DO INMETRO - COMP.FRASCO -	UND.	1

	POLICARBONATO		
4	JOGO PARA BERÇO 100% ALGODÃO COM TRÊS PEÇAS:01 (UM) LENÇOL LISO ELASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X90CM. 01 (UM) LENÇOL ESTAMPADO SEM ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X90CM. 01 (UM) FRONHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30CM.	UND.	1
5	LENÇOL DE XIXI BARRA BORDADA - MED. APROX. 7GX80CM - COMP.61% POLIÉSTER 33% ALGODÃO.	UND.	3
6	TROCADOR DE FRALDAS - MED.APROX. 54X46CM - COMPOSIÇÃO REVESTIMENTO PLÁSTICO COM MOTIVO INFANTIS NA PARTE SUPERIOR E TNT NA PARTE INFERIOR - ENCHIMENTO 100% ESPUMA.	UND.	1
7	PACOTE DE FRALDAS DE ALGODÃO COM 05 (CINCO) UNIDADES - MED. APROX. 71X70CM - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - TECIDO DUPLO E LISO	PCT	2
8	PAR DE MEIA PARA RECÉM-NASCIDO- COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA- ESTILO SOQUETE	PARES	3
9	CUEIRO FLANELADO - MED. APROX. 70X70CM - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - ESTAMPA LISA OU COM MOTIVOS INFANTIS	UND.	2
10	CONJUNTO PAGÃO, CONTENDO: 01 CASAQUINHO, 01 CAMISETA, 01 PAR DE LUVAS, 01 PAR DE SAPATINHO E 01 MIJÃO, TODOS EM TECIDO DE ALGODÃO- COM ACABAMENTO EM VIÉS ESTAMPAS VARIADAS	CONJUNTO	2
11	ROLO DE FITA PARA FRALDAS - ROLO COM 19MMX20M	UND.	2
12	BOLSA MÉDIA - 100% PVC, LAVÁVEL COM ACABAMENTO FRISE, FORRADA INTERNAMENTE COM TNT COM APLICAÇÃO COM MOTIVO INFANTIL, ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO COM POLIPROPENO FECHAMENTO CENTRAL COM ZÍPER E BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, BOLSO LATERAIS (PORTA MAMADEIRA) COM ELÁSTICO - MED. APROX. 39X30X12CM.	UND.	1
13	TOALHA FELPUDA COM CAPUZ - COMP. 100% ALGODÃO - MED. APROX. 90X70CM - ACABAMENTO EM VIÉS - APLICAÇÃO COM MOTIVO INFANTIS.	UND.	1
14	SAPATINHO PARA RÉCEM-NASCIDO- CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE CORINO E ALGODÃO - ACONDICIONADO EM CAIXA PRÓPRIO.	PAR	1
15	CALÇA ENXUTA FORRADA, COM BOTÕES DE PRESSÃO, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES - COMPOSIÇÃO PARTE EXTERNA 100% POLIAMIDA - PARTE INTERMEDIÁRIA 100% PVC - PARTE INTERNA 100% POLIÉSTER	UND.	2
16	BABADOR EM ALGODÃO - ACABAMENTO EM VIÉS - FACE INTERNA EM PLÁSTICO	UND.	1
17	BANHEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, DURÁVEL ATÓXICA E LEVE CAPACIDADE 22 LITROS.	UND.	1
18	MOSQUETEIRO - COMPOSTO DE 01 BANDOR 1,40X30CM - 01 CORTINAÇO DE 1,60X1,40CM, COM APLICAÇÕES EM BORDADO COM MOTIVOS INFANTIS COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER 33% DE ALGODÃO.	UND.	1
19	CARTELA COM 04 ALFINETES DE SEGURANÇA - EM, LATÃO.	UND.	1
20	LAÇO DE CABELO PARA RECÉM-NASCIDO.	UND.	1
21	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO RN – COM 20 UNIDADE CADA PACOTE	PCT	2

Sagrando-se vencedora a seguinte maneira: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP – CNPJ Nº 00.910.332/0001-03 **Itens: 1** (Participação Reservada e Ampla), pelo global de R$ 558.660,00.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Julho 2020.

NADJA FÉLIX MIRALHE
Secretária Municipal De Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2B6AA9FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2020 PM, Processo Licitatório nº 005/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo-PE, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. CNPJ: 41.099.698/0001-21**.

Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 "COM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UNID.	80	HERC	R$ 9,00	R$ 720,00
12	TOMADA SIMPLES DE ÓTIMA QUALIDADE 1 SESSÃO	UNID.	150	TRAMONTINA	R$ 8,00	R$ 1.200,00
13	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL DE PLÁSTICO PAREDE.	UNID.	80	HERC	R$ 26,00	R$ 2.080,00
14	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO; 25MM TIPO PADO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	100	PADO	R$ 15,65	R$ 1.565,00
15	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO; 30MM TIPO PADO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	100	PADO	R$ 16,75	R$ 1.675,00
16	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO; 35MM TIPO PADO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	100	PADO	R$ 20,55	R$ 2.055,00
17	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO; 40MM TIPO PADO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	100	PADO	R$ 24,30	R$ 2.430,00
18	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO; 45MM TIPO PADO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	100	PADO	R$ 27,35	R$ 2.735,00
19	LÂMPADA LED 4,5W TIPO OSRAM, PHILLIPS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	400	NEOTRON	R$ 10,00	R$ 4.000,00
20	LÂMPADA LED 6W TIPO OSRAM, PHILLIPS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	300	OSRAM	R$ 12,00	R$ 3.600,00

21	LÂMPADA LED 8W TIPO OSRAM, PHILLIPS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	300	OSRAM	R$ 12,50	R$ 3.750,00
22	LÂMPADA LED 9,5W TIPO OSRAM, PHILLIPS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	500	PHILLIPS	R$ 15,00	R$ 7.500,00
23	LÂMPADA LED 13,50W TIPO OSRAM, PHILLIPS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	500	PHILLIPS	R$ 24,50	R$ 12.250,00
24	LUMINÁRIA LED LINEAR DE SOBREPOR 36W 1,20M	UNID.	100	PHILLIPS	R$ 59,59	R$ 5.959,00
25	LUMINÁRIA LED LINEAR DE SOBREPOR 18W 60CM	UNID.	100	PHILLIPS	R$ 51,00	R$ 5.100,00
26	LAMPADA LED TUBULAR LED 20,5 W	UNID.	150	NEOTRON	R$ 32,50	R$ 4.875,00
27	LAMPADA LED TUBULAR LED 9,9 W	UNID.	150	NEOTRON	R$ 22,50	R$ 3.375,00
28	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UNID.	400	PHILLIPS	R$ 9,25	R$ 3.700,00
29	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UNID.	200	PHILLIPS	R$ 9,25	R$ 1.850,00
30	CANO DE PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA C/6M TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	MT	400	KRONA	R$ 6,00	R$ 2.400,00
31	CANO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM C/6M TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	MT	180	KRONA	R$ 2,50	R$ 450,00
32	CANO PVC ESG. 40MM TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	MT	180	KRONA	R$ 8,50	R$ 1.530,00
33	CANO PVC ESG. 50MM TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	MT	60	KRONA	R$ 10,50	R$ 630,00
34	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS TIPO VEDACIT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE GALAO 3,6 ML	GALÃO	100	VEDACIT	R$ 31,20	R$ 3.120,00
35	CARRO DE MÃO CAÇAMBA COM CÂMARA ATÉ 200KG EXTRA FORTE	UND	20	TRAMONTINA	R$ 206,20	R$ 4.124,00
36	ARAME RECOZIDO N°18 MUITO RESISTENTE, NÃO EXIGE MANUTENÇÃO CONSTANTE E NEM PINTURA	KG	50	GERDAU	R$ 15,70	R$ 785,00
37	PÁ QUADRADA COM CABO MADEIRA DE 71CM	UNID.	30	TRAMONTINA	R$ 28,10	R$ 843,00
38	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA	UNID.	10	MULTCAIXA	R$ 186,10	R$ 1.861,00
39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA	UNID.	10	MULTCAIXA	R$ 300,80	R$ 3.008,00
40	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO DE 2000 LITROS COM TAMPA	UNID.	5	MULTCAIXA	R$ 771,70	R$ 3.858,50
41	PLAFON BRANCO PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA	UNID.	100	ROMAZI	R$ 4,60	R$ 460,00
42	TRINCHA 3'	UNID.	100	ROMA	R$ 10,25	R$ 1.025,00
43	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM	UNID.	40	TRAMONTINA	R$ 25,10	R$ 1.004,00
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	2500	COBRECOM	R$ 4,25	R$ 10.650,00
45	CANO PVC ESG. 150 MM C/6M PRIMÁRIO TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	MT	60	KRONA	R$ 28,35	R$ 1.701,00
46	CANO PVC ESG.100 MM C/6M PRIMÁRIO TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	MT	600	KRONA	R$ 10,55	R$ 6.330,00
47	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO MARROM/ BRANCO/CINZA	UNID.	100	TIGRE	R$ 66,55	R$ 6.655,00
48	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL COMUM	UNID.	120	HERC	R$ 20,45	R$ 2.454,00
49	CAIXA DE DESCARGA BRANCO. COM TUBO, ENGATE E BOLSA DE VEDAÇÃO. COMPLETO.	UNID.	100	TIGRE	R$ 26,00	R$ 2.600,00
50	CAIXA P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM POLICARBONATO + VIDRO	UNID	40	TAF	R$ 45,00	R$ 1.800,00
51	THINNER INDICADO PARA AJUSTAR A VISCOSIDADE DE TINTAS E VERNIZES, AUXILIANDO O ALASTRAMENTO E NIVELANDO A PELÍCULA	GARRAFA 900ML	80	ANJO	R$ 15,00	R$ 1.200,00
52	TINTA SPRAY PARA USO GERAL COM ÓTIMA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 400 ML. DIVERSAS CORES.	UND	100	CHEMICOLOR	R$ 14,10	R$ 1.410,00
53	REATOR ELETRONICO 1X20W 220V FLUORESCENTE	UND	100	PHILLIPS	R$ 21,20	R$ 2.120,00
54	BOCAL SOQUETE PARA LÂMPADA COM RABICHO COR PRETO	UND	300	DECOLUX	R$ 3,20	R$ 969,00
55	CABO PARALELO 2X1,5	M	600	COBRECOM	R$ 2,10	R$ 1.260,00
56	CABO PARALELO 2X2,5	M	600	COBRECOM	R$ 4,30	R$ 2.580,00
57	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1500	COBRECOM	R$ 3,20	R$ 4.800,00
58	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2000	COBRECOM	R$ 2,00	R$ 4.000,00
59	ADESIVO PLÁSTICO P/TUBO PVC 75G	UND	80	POLYTUBES	R$ 4,45	R$ 356,00
60	MANGUEIRA PVC 3/4 ÓTIMA QUALIDADE	MT	500	QUALITY	R$ 3,90	R$ 1.900,00
61	MANGUEIRA PVC 1/2 ÓTIMA QUALIDADE	MT	500	QUALITY	R$ 2,00	R$ 1.000,00
62	TINTA LATEX ACRÍLICA DIVERSAS CORES TIPO TIPO IQUINE, CORAL, NORCOLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .LATÃO COM 18 LT	LTÃO	30	NORCOLA	R$ 115,00	R$ 3.450,00
63	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL 2 SEÇÃO . TIPO TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	60	TRAMONTINA	R$ 12,60	R$ 756,00
64	TOMADA SIMPLES DE ÓTIMA QUALIDADE 3 SESSÃO.	UND	80	TRAMONTINA	R$ 21,60	R$ 1.728,00
65	RELE FOTOCÉLULA COM BASE	UND	80	NITROLUX	R$ 27,10	R$ 2.168,00
66	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UND	300	IQUINE	R$ 4,36	R$ 1.290,00
71	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL COM COLUNA	UND	25	MARI	R$ 115,60	R$ 2.890,00
72	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL DE ÓTIMA QUALIDADE	UND	15	MARI	R$ 250,00	R$ 3.750,00
73	JOELHO ESG. 100MM PRIMÁRIO TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	UND	50	KRONA	R$ 5,00	R$ 250,00
74	JOELHO ESG. 40 MM PRIMÁRIO TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	UND	50	KRONA	R$ 1,00	R$ 50,00
75	JOELHO ESG. 32 MM PRIMÁRIO TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	UND	50	KRONA	R$ 2,60	R$ 130,00
76	JOELHO ESG. 20 MM PRIMÁRIO TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	UND	50	KRONA	R$ 0,55	R$ 27,50
77	JOELHO ESG. 150 MM PRIMÁRIO TIPO KRONA , TIGRE , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	UND	20	KRONA	R$ 41,50	R$ 830,00
78	RALO EM PLÁSTIVO COMUM	UND	50	KRONA	R$ 7,00	R$ 350,00
79	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL DE PLÁSTICO PAREDE.	UND	60	HERC	R$ 26,00	R$ 1.560,00
80	TINTA LATEX ACRÍLICA DIVERSAS CORES TIPO TIPO IQUINE, CORAL, NORCOLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE . GALÃO 3,600 LT	GALÃO	60	NORCOLA	R$ 29,50	R$ 1.770,00
81	ESMALTE SINTÉTICO (DIVERSAS CORES) LATA COM 900ML TIPO IQUINE, CORAL, NORCOLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE .	LATA	50	LUX	R$ 23,90	R$ 1.195,00
82	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,600 ML (DIVERSAS CORES) TIPO IQUINE, CORAL, NORCOLA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	GALÃO	80	LUX	R$ 71,50	R$ 5.720,00

83	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL 1 SEÇÃO . TIPO TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	TRAMONTINA	R$ 7,10	R$ 355,00
84	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL 2 SEÇÃO . TIPO TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 16,00	R$ 1.600,00
85	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL 3 SEÇÃO . TIPO TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 1.100,00
86	TOMADA SIMPLES DE ÓTIMA QUALIDADE 2 SESSÃO.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 12,90	R$ 1.290,00
87	TOMADA SIMPLES DE ÓTIMA QUALIDADE 3 SESSÃO.	UND	100	TRAMONTINA	R$ 20,60	R$ 2.060,00
88	FECHADURA EXTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE	UND	50	SILVANA	R$ 45,00	R$ 2.250,00
89	RELE FOTOCÉLULA COM BASE	UND	50	DECOLUX	R$ 28,30	R$ 1.415,00
90	FECHADURA INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE	UND	80	SILVANA	R$ 37,00	R$ 2.960,00
91	TRINCHA 2'	UND	150	ROMA	R$ 7,00	R$ 1.050,00
92	VERNIZ BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO. LITRO	LITRO	60	NORCOLA	R$ 23,50	R$ 1.410,00
TOTAL						**R$ 192.707,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 03/03/2020

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:86F1230C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2020 PM, Processo Licitatório nº 005/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo-PE, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **CASA DUARTE LTDA - EPP. CNPJ: 23.680.099/0001-15**.

Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VERGALHO FERRO 3/8 COM 12 MT A UNIDADE	UNID.	200	DISTRIBUIDOR TREVO	R$ 38,00	R$ 7.600,00
2	VERGALHO FERRO 1/2 COM 12 MT A UNIDADE	UNID.	100	DISTRIBUIDOR TREVO	R$ 53,00	R$ 5.300,00
3	AREIA LAVADA	M3	100	ARREIRO UMBUZEIRO	R$ 70,00	R$ 7.000,00
4	BRITA N.19MM PRODUTO APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO EM GERAL, NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS. PARA ARTEFATOS DE CONCRETO COLUNAS, VIGAS E LAJES (PRÉ MOLDADOS). EM USINAS DE CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO. NA BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS E ALGUNS TIPOS DE MISTURAS ASFÁLTICAS.	M3	80	MINERIO DE BOM JARDIM	R$ 80,00	R$ 6.400,00
5	BRITA Nº 25 PRODUTO APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO EM GERAL, NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS. PARA ARTEFATOS DE CONCRETO COLUNAS, VIGAS E LAJES (PRÉ MOLDADOS). EM USINAS DE CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO. NA BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS E ALGUNS TIPOS DE MISTURAS ASFÁLTICAS.	M3	60	MINERIO DE BOM JARDIM	R$ 81,00	R$ 4.860,00
6	CIMENTO COMUM SACO C/50KG. TIPO CPII	SACO	500	FORTE	R$ 23,50	R$ 11.750,00
7	TELHA CANAL TIPO COLONIAL	UNID.	1000	PARELHAS	R$ 0,80	R$ 800,00
9	TIJOLO 6 FUROS GRANDE	UNID.	3000	GRUPO BIZARRA	R$ 0,32	R$ 960,00
67	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,30M	MT	200	CONCREPOST	R$ 41,00	R$ 8.200,00
68	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40M	MT	200	CONCREPOST	R$ 65,00	R$ 13.000,00
69	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60M	MT	400	CONCREPOST	R$ 110,00	R$ 44.000,00
70	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM. 1,00M	MT	50	CONCREPOST	R$ 240,00	R$ 12.000,00
TOTAL						**R$ 121.870,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 03/03/2020

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:96419EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2020 FMAS, Processo nº 001/2020. Pregão Presencial SRP nº 001/2020. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de hortifrúti para Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de João Alfredo/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
Fornecedor: **J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME**. CNPJ: **19.894.768/0001-84**

Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	APRES.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	400	Unid.	In Natural	R$ 3,54	R$ 1.416,00
2	Abóbora – fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	100	Kg.	In Natural	R$ 3,95	R$ 395,00
3	Acelga 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	40	Kg.	In Natural	R$ 6,90	R$ 276,00
4	Alface 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	100	Unid.	In Natural	R$ 1,98	R$ 198,00
5	ALHO – Alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	15	Kg.	In Natural	R$ 19,10	R$ 286,50
6	Banana comprida de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	80	Kg.	In Natural	R$ 3,90	R$ 312,00
7	Banana Prata – em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	500	Kg.	In Natural	R$ 1,74	R$ 870,00
8	Batata doce 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	80	Kg.	In Natural	R$ 3,84	R$ 307,20
9	Batata inglesa, batata inglesa 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	150	Kg.	In Natural	R$ 4,09	R$ 613,50
10	Beterraba, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	20	Kg.	In Natural	R$ 3,45	R$ 69,00
11	Cará, tamanho regular de 1º qualidade e sem cortes, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	100	Kg.	In Natural	R$ 4,03	R$ 403,00
12	Cebola - 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	200	Kg.	In Natural	R$ 3,90	R$ 780,00
13	Cenoura, vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	100	Kg.	In Natural	R$ 3,55	R$ 355,00
14	Chuchu, 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	80	Kg.	In Natural	R$ 3,29	R$ 263,20
15	Coentro, 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	150	Unid.	In Natural	R$ 1,70	R$ 255,00
16	Couve folha – 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	500	Maço	In Natural	R$ 2,20	R$ 1.100,00
17	Goiaba — 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas,	150	Kg.	In Natural	R$ 6,40	R$ 960,00
18	Laranja Mimo – de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	60	Kg.	In Natural	R$ 5,85	R$ 351,00
19	Laranja Pera – de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	500	Kg,	In Natural	R$ 3,85	R$ 1.925,00
20	Limão - – 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	50	Kg.	In Natural	R$ 5,40	R$ 270,00
21	Maçã – 1º qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.	350	Kg.	In Natural	R$ 7,85	R$ 2.747,50
22	Macaxeira – Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	100	Kg.	In Natural	R$ 3,41	R$ 341,00
23	Mamão – aspecto globoso, mista verdes e maduros cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	400	Kg.	In Natural	R$ 3,35	R$ 1.340,00
24	Maracujá – redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel.	240	Kg.	In Natural	R$ 6,85	R$ 1.644,00
25	Maxixe de primeira – apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em saco plástico e caixas.	60	Kg.	In Natural	R$ 6,10	R$ 366,00
26	Melancia – redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg, cada unidade.	800	Kg.	In Natural	R$ 2,08	R$ 1.664,00
27	Melão – de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a granel.	800	Kg.	In Natural	R$ 3,56	R$ 2.848,00
28	Pepino – unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	25	Kg.	In Natural	R$ 4,39	R$ 109,75
29	Pêra – 1º qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem verde. O produto deve estar intacto.	80	Kg.	In Natural	R$ 10,23	R$ 818,40
30	Pimentão de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico.	80	Kg.	In Natural	R$ 2,40	R$ 192,00
31	Quiabo de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico.	70	Kg.	In Natural	R$ 8,99	R$ 629,30
32	Repolho – de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo	70	Kg.	In Natural	R$ 4,80	R$ 336,00

	ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem própria.					
33	Tomate – aspecto globoso, mista com verdes e maduros cor vermelha, classificada como legume graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa de madeira, pesando entre 20 e 30 kg.	200	Kg.	In Natural	R$ 4,37	R$ 874,00
34	Uva verde, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	150	Kg.	In Natural	R$ 9,30	R$ 1.395,00
35	Vagem – tamanho regular 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	30	Kg.	In Natural	R$ 9,15	R$ 274,50
36	Uva Roxa -	250	Kg.	In Natural	R$ 8,85	R$ 2.212,50
37	Morango -	100	Caixas	In Natural	R$ 11,50	R$ 1.150,00
38	Kiwi -	30	Kg.	In Natural	R$ 13,45	R$ 403,050
TOTAL						**R$ 30.750,85**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 17/02/2020

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B71CF46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2020 FMS, Processo nº 002/2020. Pregão Presencial SRP nº 002/2020. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo - PE.
Fornecedor: **J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME**. CNPJ: **19.894.768/0001-84**
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	1000	UNID.	R$ 3,54	R$ 3.540,00
2	Abóbora – fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	900	Kg.	R$ 3,95	R$ 3.555,00
3	Acelga 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	300	Kg.	R$ 6,90	R$ 2.070,00
4	Alface 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	420	UNID.	R$ 1,98	R$ 831,60
5	Alho – Alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	150	Kg.	R$ 19,10	R$ 2.865,00
6	Banana comprida de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.300	Kg.	R$ 3,90	R$ 8.970,00
7	Banana Prata – em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	4.200	Kg.	R$ 1,74	R$ 7.308,00
8	Batata doce 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	1.900	Kg.	R$ 3,84	R$ 7.296,00
9	Batata inglesa, batata inglesa 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	1.900	Kg.	R$ 4,09	R$ 7.771,00
10	Beterraba, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	450	Kg.	R$ 3,45	R$ 1.552,50
11	Cará, tamanho regular de 1º qualidade e sem cortes, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	2.000	Kg.	R$ 4,03	R$ 8.060,00
12	Cebola - 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.500	Kg.	R$ 3,90	R$ 5.850,00
13	Cenoura, vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	1.200	Kg.	R$ 3,55	R$ 4.260,00
14	Chuchu, 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	700	Kg.	R$ 3,29	R$ 2.303,00
15	Coentro, 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.300	Molho	R$ 1,70	R$ 2.210,00
16	Couve folha – 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	300	UNID.	R$ 2,20	R$ 660,00
17	Goiaba – de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas.	250	Kg.	R$ 6,40	R$ 1.600,00
18	Laranja Mimo – de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	1.000	Kg.	R$ 5,85	R$ 5.850,00
19	Laranja Pera – de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	3.500	Kg.	R$ 3,85	R$ 13.475,00
20	Limão – ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	115	Kg.	R$ 5,40	R$ 621,00
21	Maçã – 1º qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.	700	Kg.	R$ 7,85	R$ 5.495,00
22	Macaxeira – Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	500	Kg.	R$ 3,41	R$ 1.705,00
23	Mamão – aspecto globoso, mista verdes e maduros cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	1.300	Kg.	R$ 3,35	R$ 4.355,00

24	Maracujá – redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel.	500	Kg.	R$ 6,85	R$ 3.425,00
25	Maxixe de primeira – apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em saco plástico e caixas.	140	Kg.	R$ 6,10	R$ 854,00
26	Melancia – redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg, cada unidade.	2.100	Kg.	R$ 2,08	R$ 4.368,00
27	Melão – de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a granel.	1.400	Kg.	R$ 3,56	R$ 4.984,00
28	Pepino – unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	300	Kg.	R$ 4,39	R$ 1.317,00
29	Pera – 1º qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem verde. O produto deve estar intacto.	210	Kg.	R$ 10,23	R$ 2.148,30
30	Pimentão de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico.	600	Kg.	R$ 2,40	R$ 1.440,00
31	Quiabo de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico.	150	Kg.	R$ 8,99	R$ 1.348,50
32	Repolho – de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem própria.	500	Kg.	R$ 4,80	R$ 2.400,00
33	Tomate – aspecto globoso, mista com verdes e maduros cor vermelha, classificada como legume graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa de madeira, pesando entre 20 e 30 kg.	1.300	Kg.	R$ 4,37	R$ 5.681,00
34	Uva verde - primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	560	Kg.	R$ 9,30	R$ 5.208,00
35	Vagem – tamanho regular 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	150	Kg.	R$ 9,15	R$ 1.372,50
TOTAL					**R$ 136.749,40**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 17/02/2020

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:204F498F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2020 PM, Processo Licitatório nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME. CNPJ: 11.306.499/0001-86.
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE CAJA pasteurizada c/1 kg	200	KG	R$ 6,49	R$ 1.298,00
02	POLPA DE ACEROLA pasteurizada c/1 kg	200	KG	R$ 5,84	R$ 1.168,00
03	POLPA DE MARACUJA pasteurizada c/1 kg	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
04	POLPA DE GRAVIOLA pasteurizada c/1 kg	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
TOTAL					**R$ 5.666,00**

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ovo - alimento de origem animal, fonte de proteínas, com baixo teor de gorduras. Bandeja com 30 ovos.	500	Caixa	R$ 10,00	R$ 5.000,00
02	Queijo - Produzido por fermentação e coagulação.	1000	KG	R$ 16,50	R$ 16.500,00
TOTAL					**R$ 21.500,00**

TOTAL GERAL -> R$ 27.166,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 03/03/2020

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2D6A75C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2020 FMAS, Processo Licitatório nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME. CNPJ: 11.306.499/0001-86.
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE CAJA pasteurizada c/1 kg	1300	KG	R$ 6,49	R$ 8.437,00
02	POLPA DE ACEROLA pasteurizada c/1 kg	1300	KG	R$ 5,84	R$ 7.592,00
03	POLPA DE MARACUJA pasteurizada c/1 kg	1300	KG	R$ 8,00	R$ 10.400,00
04	POLPA DE GRAVIOLA pasteurizada c/1 kg	1300	KG	R$ 8,00	R$ 10.400,00
TOTAL					**R$ 36.829,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 03/03/2020

João Alfredo, 07 de julho de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C96ED395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 006/2020 (EXTRAORDINÁRIA)

ATA DE REUNIÃO Nº 006/2020 -(Extraordinária)
REFERÊNCIA: Apresentação da diretoria; Demandas do MPPE; Composição das Comissões.

DATA	02/06/2020	INÍCIO: 09:30 horas	FIM: 12:40 horas	PAUTA ENCAMINHADA: (X) SIM() NÃO

LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente. A presidente Pollyana do Nascimento Lima, após a abertura da plenária, franqueou a palavra ao Sr. Agrício Pereira dos Santos filho, ex conselheiro da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, que conduziu a reunião.

FINALIDADE: 1) Apresentação da diretoria e demais conselheiros; **2)** Continuidade da análise das demandas do Ministério Público de Pernambuco (MPPE); **3)** Composição das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO); **4)** Outras.

ÓRGÃO	representante	tELEFONE (81)	assinatura
1º TITULAR: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANÇA DO REINO (CDI Criança do Reino) - CNPJ Nº 09.185.728/0001-00	Edivaldo tavares pessoa filho (**tesoureiro**)		VIDEOCONFERÊNCIA
3º Titular: Associação Espírita Lar Transitório de Christie - CNPJ nº 11.525.763/0001-72	Glória patrícia cabral de brito		VIDEOCONFERÊNCIA
5º TITULAR: centro educacional shekina (cescs) - cnpj nº 07.047.522/0001-98	RITA MARIA TELES DE MENEZES DE QUEIROZ		VIDEOCONFERÊNCIA
6º TITULAR E VICE PRESIDENTE: CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES Sê TU UMA BENção - CNPJ nº 00.528.643/0001-02	arlindo alex dos santos (**vice-presidente**)		VIDEOCONFERÊNCIA
7º tITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA - CNPJ Nº 09.747.817/0001-00	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA SPIÚCA		VIDEOCONFERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO	ÉRIKA LINS BISPO DE MELO (TITULAR)		VIDEOCONFERÊNCIA
Gabinete do Prefeito	JARLENE COSTA FREIRE DA SILVA (SUPLENTE)		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (TITULAR E **PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de GOVERNO	ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA (TITULAR)		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de Saúde	raquel braga LEAL SANTOS (TITULAR)		VIDEOCONFERÊNCIA

participantes ouvintes com direito a fala

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – Agrício Pereira dos Santos Filho – F.;
MÔNICA DA COSTA MOREIRA – Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) – F.;
MARISTELA BEZERRA DE CARVALHO – Administrativo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) – F..

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

1- Apresentação da diretoria e demais conselheiros: Os membros da diretoria se apresentaram, com exceção do Secretário, o conselheiro **SÉRGIO MURILO PEREIRA SILVA JÚNIOR**, que justificou a sua ausência. Todos os demais conselheiros presentes também se apresentaram em um clima de integração.
2- Continuidade de análise/deliberação das demandas do Ministério Público de Pernambuco (MPPE): O Sr. Agrício Pereira dos Santos Filho, ex-conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), em transição, fez saber os encaminhamentos dados aos documentos: **a)** Ofício nº 01917.000.021/2020-0046 que encaminha nota técnica elaborada pelo Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes (GECRIA) foi tratado pelo Ofício nº 052/2020 – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO). **b)** E-mail datado de 22 de abril de 2020 da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (PJDCO) – Infância e Juventude em que solicita informações quanto à realização de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), bem como quanto as eventuais políticas públicas municipais especificamente voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes durante a pandemia provocada pelo COVID-19 foi tratado pelo Ofício nº 052/2020 – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO). Também foi informado pela conselheira Raquel Braga que considera importante informar ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) as ações voltadas às crianças e aos adolescentes, bem como às suas famílias, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde nesse contexto abordado (covid-19). O Sr. Agrício Santos Filho sugeriu que a conselheira Raquel Braga elaborasse minuta de ofício a ser expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) e encaminhado ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em complemento ao ofício nº 052/2020 – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO). Sugeriu, ainda, que pelo cargo/função que a conselheira ocupa/desenvolve na Secretaria Municipal de Saúde, seria muito interessante que ela verificasse quais outros órgãos/segmentos da administração pública municipal que estão desenvolvendo ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias durante essa pandemia provocada pelo COVID-19. Interessante também que os conselheiros do COMDACO tomem conhecimento e sugiram/participem/acompanhem/fiscalizem de perto essas políticas públicas municipais, realizando, por exemplo, visitas "*in loco*", regulares interações etc. Que a citada conselheira é importante para aproximar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. **c)** Ofício nº 01897.000.014/2020-0004 que solicita ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (comdaco)

informar se recebeu denúncias ou relatos de condutas indevidas adotadas pelo conselheiro tutelar Eurico Guedes nos últimos 06 (seis) meses e, caso positivo, quais as providências adotadas. O Sr. Agrício Santos Filho informou que ao tempo que esteve no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) não teve conhecimento de denúncias ou relatos contra o conselheiro tutelar Eurico Guedes e que acreditava que a Sra. Myrna Borges também não. Sugeriu que fosse contatada a diretoria anterior do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) para também se pronunciar. **d)** Iniciaram algumas análises sobre os demais documentos, mas restou decidido que serão melhor analisados em reunião extraordinária a ser realizada em 30/062020.

3- Composição das comissões técnicas de caráter permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (**COMDACO): a) Comissão Sociopedagógica** será composta pelos conselheiros: Arlindo Alex dos Santos, Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, Glória Patrícia Cabral de Brito, Rita Maria Teles de Menezes de Queiroz, Ana Paula Gomes Cavalcanti da Silva e Raquel Braga Leal Santos**. b) Comissão de Finanças** será composta pelos conselheiros: Edivaldo Tavares Pessoa Filho, Glória Patrícia Cabral de Brito, Rita Maria Teles de Menezes de Queiroz e Emanuella Beatriz De Lima**. c) Comissão Ético-Jurídca** será composta pelos conselheiros: Edivaldo Tavares Pessoa Filho, Pollyana do Nascimento Lima e Sérgio Murilo Pereira Silva Júnior. Essas comissões técnicas serão ainda reavaliadas e redefinidas**.**

4- Houve uma ressalva na terceira plenária ordinária, do dia 28/05/2020, quanto a forma de conhecimento do Sr Arlindo Alex dos Santos sobre a assinatura do Termo Aditivo em comento com o prazo de execução de 06(seis) meses. Ele informou que foi comunicado da assinatura do mesmo, na Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos(SDSCDH) por algumas Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), e não pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH). Ata redigida pelos administrativos do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, Mônica da Costa Moreira e Maristela Bezerra de Carvalho.

========== **Observações**==========

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0BD8C81B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 007/2020 (EXTRAORDINÁRIA)

DATA 017/06/2020	**INÍCIO:** 10 horas **FIM:** 11:15 horas		**PAUTA ENCAMINHADA: (X) SIM () NÃO**
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma GOOGLE MEET, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente. A Presidente Pollyana do Nascimento Lima conduziu a reunião.			
FINALIDADE: 1)			
ÓRGÃO	**REPRESENTANTE**	**TELEFONE (81)**	**ASSINATURA**
3º TITULAR**:** ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE - CNPJ Nº 11.525.763/0001-72	GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO		VIDEOCONFERÊNCIA
4º TITULAR : CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA ALENCAR – CRECHE TIA TEREZA	MARISA MARANHÃO		VIDEOCONFERÊNCIA
6º TITULAR E VICE PRESIDENTE**:** CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMABENÇÃO - CNPJ Nº 00.528.643/0001-02	ARLINDO ALEX DOS SANTOS (**VICE-PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
7º TITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA - CNPJ Nº09.747.817/0001-00	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA SPIÚCA		VIDEOCONFERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO	ÉRIKA LINS BISPO DE MELO (TITULAR)		VIDEOCONFERÊNCIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (TITULAR E **PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
SECRETARIA DE GOVERNO	ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA (TITULAR)		VIDEOCONFERÊNCIA
SECRRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ MANSO GOMES (TITULAR)		VIDEOCONFERÊNCIA
SECRRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ISABELY MARIA DE LIMA CUNHA		VIDEOCONFERÊNCIA
SECRETARIA DE SAÚDE	RAQUEL BRAGA LEAL SANTOS (TITULAR)		VIDEOCONFERÊNCIA
PARTICIPANTES OUVINTES COM DIREITO A FALA			
MÔNICA DA COSTA MOREIRA – Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) – F.; MARISTELA BEZERRA DE CARVALHO – Administrativo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) – F.. Melina de Araújo e Silva Pimentel – Coletivo Mulher Vida Charlene Cristiane de Lima– Coletivo Mulher Vida –			

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:02EADD0F

